

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 009/2024 – SRP – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE – 009/2024-SRP – FMS

O município de Oriximiná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Agente de Contratação/Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 061/2024 de 18 de janeiro de 2024, torna público a todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade de **PREGÃO**, em sua na forma **ELETRÔNICA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, Decreto Federal 11.462/2023, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 350, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico PORTAL DO LICITANET (site <https://www.licitanet.com.br/>).

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **através do site <https://www.licitanet.com.br/>**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA: 28/10/2024

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

MODO DISPUTA: Aberto e Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

OBSERVAÇÃO:

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

PARA MELHOR FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CONSIDERANDO ENCARGOS E PRAZOS PARA ENTREGA VEJA A LOCALIZAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

LOCALIZAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O município de Oriximiná pertence a mesorregião Baixo Amazonas e a microrregião Óbidos. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 01° 46" 00 "S e 55° 51" 30" W.Gr.

LIMITES Ao Norte - Guiana Francesa e Suriname

A Leste - Município de Óbidos

Ao Sul - Municípios de Juruti e Terra Santa

A Oeste - Município de Faro e Estado de Roraima

Tendo em sua maioria seu acesso via fluvial.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, e os setores atrelados a mesma durante o período de 12 meses, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.2.O critério de julgamento adotado será o Menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS ÀS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, exercício de 2024, na classificação abaixo.

2.2.2. Na licitação para sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispor o Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

3.1.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, Obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.

3.1.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

3.1.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.1.4. No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

3.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.1. A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira, obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.

3.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

3.2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.2.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2.6. A decisão da Pregoeira será divulgada na aba licitação e no sistema www.licitanet.com.br para conhecimento de todos os interessados.

4. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1. O edital encontra-se disponível na internet, nos *sítes* www.oriximina.pa.gov.br e www.licitanet.com.br/ para acesso e download por qualquer interessado, independentemente de qualquer pagamento.

4.2. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

5.2.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: Licitanet no site www.licitanet.com.br, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21. A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação**, mediante a apresentação de:

- a) **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) **O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- 5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.4.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.2. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) – Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
----------------	----------------	-----------------	-----------------	---------------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00
------------	------------	------------	------------	-----------

7. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

7.1.2. Marca; (SE FOR O CASO)

7.1.3. Fabricante; (SE FOR O CASO)

7.1.4. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.5.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

7.5.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. A proposta inicial (anexo VI) DEVERÁ ser anexada junto com os documentos de habilitação e nelas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- d) Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos.
- e) Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PROCEDIMENTOS E MODO DE DIPUTA

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço por item/lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro- Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

8.1. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.1.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.1.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.1.3. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

8.1.4. Que identifique o licitante.

8.2. Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pela Pregoeira.

8.2.1. Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no termo de referência deste edital.

8.3. Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

8.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

8.3.2. Se a Pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira;

8.3.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.3, só será considerada após diligência dapregoeira, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

8.4. Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Termo de Referência.

8.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira;

8.7. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do lote/item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.7.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.7.2. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.8. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.9. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.10. Do modo de disputa:

8.10.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.10.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

8.10.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que **será sigiloso** até o encerramento deste prazo;

8.10.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

8.10.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

8.10.1.4. Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.10.1.5. Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;

8.10.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

9. DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.licitanet.com.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital;

9.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://www.licitanet.com.br/>, opção **“Acesso ao Usuário”**.

9.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema (quando for o caso)**;

9.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance;
- 9.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 9.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.
- 9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.5.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, que será transformada em (%) de taxa. **NÃO SERÁ ACEITA TAXA NEGATIVA.**
- 9.6. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote;
- 9.7. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;
- 9.8. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;
- 9.9. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.licitanet.com.br;
- 9.10. Havendo desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. A Pregoeira, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Se a desconexão da pregoeira durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa;
- 9.12. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. (Somente para quando a licitação for para ampla concorrência);
- 9.13. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.13.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 9.13.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 9.13.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 9.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 9.13.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 9.13.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço;
- 9.13.7. Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.14. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 9.15. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, por meio do “chat”, se estiver liberado. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”;
- 9.16. Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;
- 9.17. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da pregoeira e caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa;
- 9.17.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pela Pregoeira para cumprimento da diligência;
- 9.17.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação da Pregoeira, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade;
- 9.17.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
- 9.18. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, a pregoeira dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo de no mínimo 10 (dez) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme item 12 deste edital);
- 9.18.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.
- 9.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Cadastro no SICAF – Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>);
- 10.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

10.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);

10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação da pregoeira.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

10.10. Habilitação Jurídica:

10.10.1. Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:

10.10.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

10.10.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.10.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.10.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.10.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

10.10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

10.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

10.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.11.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

10.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.12 Qualificação Econômico-Financeira

10.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovam a boa situação da empresa;

10.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

10.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.12.6. Caso as licitantes preferirem, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

10.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

10.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

10.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.13. Qualificação Técnica

10.13.1 Um (01) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

10.13.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

10.13.6. A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os municípios de Oriximiná e conseqüentemente trazendo danos ao interesse público.

10.14. Outros Documentos de Habilitação

10.14.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

10.14.2 Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

10.14.3. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA (INICIAL E FINAL);

10.14.4. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

10.14.5. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018;

10.14.6. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV;

10.14.7. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;

10.14.8. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

10.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;

10.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.24. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

123/2006.

10.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (anexo VI) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta corrente e código da agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

11.1.4. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;

11.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

11.1.6. Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo.

11.1.7. Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.

11.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Por ocasião do final da sessão, após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO deverá(ão) manifestar imediata a(s) intenção(ões) de recorrer, via sistema, no prazo estabelecido de no mínimo 10 (dez) minutos para envio;

12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência;

12.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE;

12.4. Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

12.6. Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital;

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) *Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

b) *Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

c) *Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

15.1. A Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

15.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) *Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;*
- b) *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

15.1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade licitante. Aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.1.4 "a".

15.1.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

15.1.7. O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

15.1.8. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete **infração** administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V** - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI** - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

16.4.1.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.4.1.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. A autoridade competente do Município de Oriximiná poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Oriximiná comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.8. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.9. O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21.

17.10. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II: Termo de Referência;

Anexo III: Planilha de Valores Orçamentários

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo V: Minuta do Contrato;

Anexo VI: Modelo de Proposta

Anexo VII: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VIII: Modelo de declaração de cumprimento da Lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018;

Anexo IX: Modelo de declaração que atende o Art. 63, incisos I e IV;

Anexo X: Modelo de Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;

Anexo XI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

17.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://www.licitanet.com.br>;

17.13. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oriximiná/PA.

Oriximiná, 14 de outubro de 2024.

LILIANA BENTES DINIZ SAVINO
AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº02/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Trata-se de procedimento administrativo que analisa a possibilidade de contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 12 (doze) meses.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação, ora delineada, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa tratar sobre a necessidade de aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas à mesma durante período de 12 meses.

A realização de nova contratação visando o fornecimento dos materiais elencados neste estudo, se justifica prioritariamente em razão do término contratual e considerando que já foram realizados aditivos de prazo e quantidade no contrato original.

É válido ressaltar que a aquisição dos itens irá proporcionar o bom funcionamento dos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, tais como: Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência, Casa de Apoio de Oriximiná em Santarém e Conselho Municipal de Saúde.

O principal objetivo é suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, no tocante a aquisição de materiais de higiene e limpeza que são imprescindíveis para manter as unidades de saúde limpos, higienizados e seguros para os servidores e o público durante as prestações de serviços aos usuários do SUS, ao passo que são realizados limpezas, higienização 24 horas por dia, 7 dias por semana, mantendo espaços agradáveis limpos e seguros com uso de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

matérias de proteção e segurança na realização dos procedimentos médicos hospitalares e nos trabalhos de limpeza com uso de equipamentos de proteção e segurança.

A aquisição de material de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, são de fundamental importância para o bom desempenho das ações de saúde do município. Visto que os itens em demanda serão utilizados para preservar a integridade física de alimentos, insumos, vacinas e dentre outros, visando assegurar a manutenção dos serviços nas unidades de saúde, sem causar danos aos servidores e usuários, as ações desenvolvidas por esta secretaria e principalmente no que tange a manutenção das ações do programa municipal de imunização. Os materiais de proteção e segurança, visando garantir o a prestação de serviços dentro dos padrões dispostos nas normativas vigentes, mantendo-se os riscos biológicos em níveis aceitáveis.

A ausência da contratação resultaria em transtornos aos serviços prestados à população, inclusive de risco a vida dos servidores e usuários, tendo em vista que são itens fundamentais para a limpeza dos prédios públicos e que falta de higiene adequada ou a ausência de material de proteção de segurança acarretaria em possíveis contaminações aos servidores ou até mesmo aos pacientes e acompanhamentos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde, Casa de Apoio de Oriximiná em Santarém e Conselho Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens descritos neste estudo se enquadram como bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser o objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Assim, conclui-se que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, pode ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei 14.133, de 2021.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência, no edital e seus anexos.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos, bem como controle de qualidade dos produtos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratada deverá observar às recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos saneantes domissanitários, sacos de lixo, papel higiênico, produtos químicos etc.

A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este estudo buscou analisar as alternativas existentes para solucionar a problemática relacionada ao fornecimento de itens de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção de segurança.

No que se refere a promoção da limpeza nos setores públicos geridos pela secretaria municipal de saúde, verificou-se que outra alternativa para a solução do problema seria a contratação de empresa especializada nos serviços de higienização e limpeza, onde a contratada seria responsável por realizar a limpeza e fornecer o material. Contudo, contratação de pessoa jurídica para realizar esse serviço sairia mais oneroso para a Administração Pública, haja vista que o município possui em seu quadro de funcionários profissionais de serviços gerais, os quais estão aptos para executar a limpeza, desde que sejam fornecidos os materiais necessários.

No que tange os materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção de segurança, observa-se que outros órgãos e municípios também optaram pela aquisição dos itens, por se tratar de material fundamental para o pleno funcionamento dos setores públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme demonstrado, a aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança visam a continuidade dos serviços de limpeza, asseio, preservação, prevenção e manutenção. Portanto, essa solução atende as necessidades institucionais já descritas, tendo em vista que a contratação de empresas para a aquisição dos itens elencados permitirá atender os diversos setores e unidades de saúde do município.

A solução para a contratação é a aquisição dos itens mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, podendo ser efetuada através do Sistema de Registro de Preço, procedimento a qual permite a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, salvaguardando de qualquer excesso, quando desnecessário, além

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos, levando em consideração os critérios de economicidade e, objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, as estimativas e quantidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, estão descritas nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ADITIVO ALCALINO - USADO NA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE, HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6 ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6. PH: 12 A 14. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LITROS.	UNIDADE	24
2	ÁGUA SANITARIA (1 LITRO) , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO	6980
3	AGUA SANITARIA 5 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	GALÃO	160
4	ÁLCOOL 70% ETÍLICO - 1000ML . ESPECIFICAÇÃO: TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	3200
5	ÁLCOOL 70% GEL . ESPECIFICAÇÃO: GEL ALCOÓLICO PARA AS MÃOS A BASE DE POLIACRÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH 6,0 - 8,0. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	788
6	ALCOOL EM GEL 70% - ANTISSÉPTICO COM HIDRATANTE, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR 400G.	UNIDADE	120
7	ALCOOL ETILICO A 96 ° GL- FRASCO DE 1 L . ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96° GL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1 LITRO	FRASCO	1134
8	ALVEJANTE LIQUIDO, BOMBONA 25 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE ROUPAS E TECIDOS. REMOVE MANCHAS, ALTOPARA REMOÇÃO MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E ETC. BOMBONA COM 25 LITROS.	BOMBONA	68
9	ALVEJANTE CLAX HYPO 4AL1- BOMBONA DE 25L . ESPECIFICAÇÃO: ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL, INDICADO PARA REMOÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO, BOMBONA COM 25 LITROS	BOMBONA	15
10	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS - BOMBONA COM 25 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: CLAX DEOSOFT. BOMBONA 25 LITROS.	BOMBONA	60
11	AMACIANTE DE TECIDOS DE ROUPAS . ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGENS COM 2 LITROS.	UNIDADE	993
12	ANCINHO REFORÇADO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE: 33 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL	UNIDADE	12
14	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 15 L. ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL A COR VERMELHA	UNIDADE	49
15	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 5L AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA GALVANIZADA E CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DE COR AMARELA.	UNIDADE	49
16	BALDE PLÁSTICO 20L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	UNIDADE	53
17	BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	7
18	CABO DE ALUMINIO - PARA MOP UMIDO	UNIDADE	76
19	CARRINHO MULTIFUNCIONAL COM BOLSA DE VINIL PARA LIMPEZA NA COR PRETA, COM SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE 90 KG; MATERIAL: POLIPROPILENO. COM DUAS RODAS DIANTEIRAS, NAS DIMENSÕES 75MMX20, 5MM/A3. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC E DUAS RODAS TRASEIRAS NAS DIMENSÕES DE 205MM X205MM X 90 MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC; MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 113,5CM, LARGURA DE 54 CM, ALTURA DE 98CM; BOLSA NA COR PRETA.	UNIDADE	10
20	CARRO CUBA COM TAMPA 400L. ESPECIFICAÇÃO: CARRO TRANSPORTE DE ROUPAS, ESTRUTURA: POLIETILENO, QUANTIDADE TAMPAS: TAPA BIPARTIDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE LOISA, QUANTIDADES DE RODAS GIRATORIAS: 3 RODA GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM, LARGURA: CERCA DE 80 CM, ALTURA: CERCA DE 80 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 400 LITROS	UNIDADE	1
21	CARRO CUBA SEM TAMPA PARA LAVANDERIA - CARRO CUBA 400 LITROS SEM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO POR ROTO-MOLDAGEM, REFORÇADO E SEM EMENDAS. TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ (-40°), EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 6". MEDIDAS: C 1130 X L 735 X 1048 MM.	UNIDADE	1
22	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA- LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. 01 CARRO FUNCIONAL 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M 01 GARRA EURO PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UNIDADE	23
23	CARRO TRANSPORTE ROUPAS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PROTEÇÃO: PÁRA-CHOQUE ENVOLVENTE DE BORRACHA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS:4 RODÍZIOS 5", COMPRIMENTO: 115 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TIPO: ROUPA LIMPA	UNIDADE	1
24	CERA ACRÍLICA 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS QUE PERMITE AO PISO GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO. GALAO COM 5 LITROS	UNIDADE	131
25	CESTO FECHADO SEM FUROS COM TAMPA PARA ROUPA SUJA CAPACIDADE 60L	UNIDADE	16
26	CONJUNTO BALDE/ESPREMEDOR, C/ DOIS BALDES, CAP. 25L CADA, C/ CAVALETE E RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM CAVALETE E ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 2 (DOIS) BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CESTA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE ACESSÓRIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL (OPCIONAL)		
27	CONJUNTO ESCOVA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CRINA: CAVALO, COMPONENTES: 27 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, LIMPEZA DE VIDRARIAS E LABORATORIO	UNIDADE	13
28	CONTEINER COM RODAS E TAMPA 360L. ESPECIFICAÇÃO: PARA COLETA E ARMAZENAMENTOS DE RESIDUOS	UNIDADE	18
29	DESINFETANTE FRASCO COM 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	2096
30	DESINFETANTE FRASCO COM 500 ML (DESINFETANTE E GERMICIDA). ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5994
31	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML/286G. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	UNIDADE	911
32	DETERGENTE DE USO GERAL - DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PISOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PORTAS, PAREDES, RALOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	230
33	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CORROSIVO PARA METAIS, BORRACHAS, PLÁSTICOS E TUBOS CORRUGADOS DE PVC OU SILICONE, PH NEUTO E NÃO ESPUMANTE. APROVADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, VENCIMENTO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO DE 8 MESES. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	100
34	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. INDICADO PARA OPERAÇÃO DE DESAGREGAÇÃO, PRÉ LAVAGEM, LAVAGEM DE UMECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJILIDADES PESADAS OU LEVES EM MÁQUINAS LAVADORAS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	78
35	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE – FRASCO COM 500 ML	FRASCO	4984
36	DETERGENTE NEUTRO 1L. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL REMOVE CROSTA DE SANGUE, RESTOS MUCOSOS, OLEOS, GORDURAS E GRAXAS DE SILICONE. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	864
37	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS. ESPECIFICAÇÃO: SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRANCIAMENTO EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICOS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISOS E PAREDES. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS PELO SEU BAIXÍSSIMO ODORE. EMBALAGEM COM 5 L.	UNIDADE	6
38	DISCO DE LIMPEZA DE PISO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA REMOVEDOR PRETO. ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR PRETO 410MM (COMPATÍVEL PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL)	UNIDADE	10
39	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DE ATÉ 800ML	UNIDADE	50
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLÁSTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BASE BRANCA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS 275MM (L) X 365MM (A) X 120MM (P), CONTER KIT DE FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS; FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRA (22CM X 21CM).	UNIDADE	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41	ENXADA , MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UNIDADE	2
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	97
43	ESCOVA PARA ROUPA , CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON E FORMATO OVAL	UNIDADE	197
44	ESCOVINHA . ESPECIFICAÇÃO: CERDAS MACIAS, MEDIDAS: 4,5X9,5X2,5CM. PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	458
45	ESPONJA DE AÇO , LÃ DE AÇO CARBONO, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 14 PACOTES, COM 08 UNIDADES EM CADA PACOTE..	FARDO	339
46	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA . ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM, LARGURA MÍNIMA: 75MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20MM	UNIDADE	2542
47	HIDROXIDO DE SODIO . ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SODA CAUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADE	247
48	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 1L . ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	UNIDADE	300
49	LIMPA ALUMINIO . ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO DE 500ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA.	UNIDADE	866
50	LIXEIRA CESTINHA 10L . ESPECIFICAÇÃO: TIPO COMUM CESTINHA 10 LITROS.	UNIDADE	162
51	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 30 LITROS	UNIDADE	65
52	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON DE 60 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 60 LITROS	UNIDADE	56
53	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 20L . ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL INOX, CAPACIDADE 20L, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	30
54	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 100 L - COM TAMPA E PEDAL .	UNIDADE	15
55	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA QUADRADA 25 LITROS - DIMENSÕES: 28CM LADO X 28 LADO X 48 CM ALTURA; MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	8
56	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DO LIXO SANITÁRIO . MATERIAIS DA ESTRUTURA E TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE. ABERTURA: POR PEDAL. DIMENSÕES: 44CM X 28 CM X 34 CM. CAPACIDADE: 25 LITROS..	UNIDADE	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

57	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. COM ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE; ABERTURA: POR PEDAL; DIMENSÕES: ALTURA 72CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 33 CM; CAPACIDADE: 50 LITROS	UNIDADE	20
58	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 50M. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 20MM, COM 50 METROS, NA COR CRISTAL. PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNIDADE	23
59	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM 30 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 2MM, COMPRIMENTO 30 METROS, COR: CRISTAL, PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNIDADE	14
60	MANGUEIRA SILICONADA TRAÇADA JARDIM COM 20M	UNIDADE	1
61	MINI VASSOURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CERDAS MACIAS PET-CABO DE ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: COM PESO LEVE, PERMITINDO A COLETA DE SUJIDADE DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. ESPECIFICAÇÕES: COMP. 4CM/LARG.: 18CM/CABO:70CM	UNIDADE	23
62	MOP PO DE ALGODAO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, GRAMATURA: 300G, M ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP: 60CM.	UNIDADE	569
63	MOP PÓ REFIL ACRÍLICO 100% 40X16CM (COR AZUL)	UNIDADE	30
64	MOP PO REFIL ACRILICO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: 100% 60X16CM (COR AUL)	UNIDADE	377
65	MOP UMIDO DE ALGODAO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	743
66	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS - BOMBONA COM 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA OS RESÍDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS DA LAVAGEM, EVITANDO QUE AS ROUPAS FIQUEM AMARELADAS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, DEVIDO AO CARÁTER REDUTOR DO PRODUTO.	BOMBONA	38
67	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA E CABO LONGO DE ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO: 87CM, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 14CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: COM TAMPA.	UNIDADE	64
68	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 80CM. COMPRIMENTO: 28CM, LARGURA: 28CM. ALTURA: 81CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	UNIDADE	4
69	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO TIPO SACO. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO:70CM LAGURA: 58CM COR BRANCA	UNIDADE	840
70	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: ROLO C/ 300 METROS, MEDIDA - BOBINA DE 300 METROS POR 33 CM PICOTADAS, TIPO BOBINA, ANTIBACTERIANA.	ROLO	28
71	PANO MULTIUSO 28X50CM COM 300M. ESPECIFICAÇÃO: MR WIPERA MR WIPE É A MELHOR OPÇÃO DE PANO PARA LIMPEZA DE UNTENSÍLIOS. COMPOSIÇÃO: 53% POLPA MADEIRA, 47% POLIÉSTER, MEDIDAS DA FLANELA: 28 X 50CM, MEDIDAS DO ROLO: 300M, COR: AZUL, COM 600 PANOS.	ROLO	154
72	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDO COM 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, MACIO E PERFUMADO, LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1061
73	PORTA COPOS AUTOMATICOS 100 COPOS. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSOR PARA COPOS DESCARTAVEL COM ACIONAMENTO POR BÓTAO POUPADOR DE COPOS PARA 100 COPOS.	UNIDADE	38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 28,5CM, ALTURA: 26,5CM, PROFUNDIDADE: 11,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300, 500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSIVAS, COM CHAVE, COR: BRANCA	UNIDADE	52
75	PULVERIZADOR 500ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÃO: GARANTE A DESINFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, SEM DESPERDÍCIO DE TEMPO E PRODUTO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, UTILIZADO COMO RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO LÍQUIDA DE LIMPEZA	UNIDADE	61
76	RODO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO SUPORTE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DO SUPORTE: 60CM, 2 BORRACHAS, CARACTERÍSTICAS: CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	128
77	RODO PLÁSTICO 40CM	UNIDADE	10
78	RODO TIPO ESFREGÃO ABRASIVO, DE UM LADO COR VERDE E DO OUTRO LADO AMARELO, PARA LAVAR PISO/AZULEJO.	UNIDADE	164
79	SABÃO EM BARRA 1000G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARRA	1102
80	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 500G. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5941
81	SABAO LIQUIDO BACTERICIDA. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FISICO VISCOSO COM FRAGRANCIA VARIADA. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO GALAO 5LITROS	GALÃO	273
82	SABAO LIQUIDO FRASCO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1521
83	SACO COM ADERENCIA TRANSPARENTE 30 X 20 CM C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	2
84	SACO PLÁSTICO 2KG PCT. C/ 100.	PACOTE	30
85	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 100LT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO	PACOTE	2921
86	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 200LT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADE REFORÇADO	PACOTE	2965
87	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.REFORÇADO	PACOTE	4628
88	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 200LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUSBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1156
89	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 30LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUSBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
90	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 50LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTEM SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1470
91	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTES 100LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIETILENO, CONTENDO SIMBOLOS DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1370
92	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 30 LITROS. DIMENSÕES: 59CM X 62 CM.	PACOTE	200
93	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 60 LITROS. DIMENSÕES: 70CM X 80 CM.	PACOTE	400

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG - PACOTE C/100	PACOTE	32
95	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 500G - PACOTE C/ 100	PACOTE	32
96	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA LAVANDERIA. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA EMBALAR ROUPAS LIMPAS, CAPACIDADE: BOBINA PICOTADA 6KG/35CM X 45CM, COM 500 SACOS TRANSPARENTES	BOMBINA	51
97	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PACOTE COM 100 CAPACIDADE 50KG	PACOTE	1
98	SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, ESTÉRIL, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15
99	SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	12
100	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES TAM: 40 X 60 0,6CM PACOTE COM 300 UND. ESPECIFICAÇÃO: PARA EMBALAR OS FRASCOS DE HIPOCLORITO DE SODIO	BOMBINA	24
101	SAPONACEO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO.	UNIDADE	180
102	SUPORTE DE PAREDE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURUCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	20
103	SUPORTE PLÁSTICO (PINÇA) PARA MOP UMIDO. DIMENSÕES 18X 12 CM	UNIDADE	95
104	SUPORTE PLASTICO MOP PÔ 60 X 16 CM	UNIDADE	65
105	SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÔ 40X16 CM	UNIDADE	10
106	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA 28 X 42 PACOTE COM 2 ROLOS. Especificação: 100% FIBRAS CELULOSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, 28CM X 42CM, PCT COM 2 ROLOS	PACOTE	1420
107	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 3 DOBRAS, MEDINDO 23CM X 27 CM. COR BRANCO. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE CONTENDO 1.250 FOLHAS	UNIDADE	3291
108	VASSOURA DE CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CERDAS: PET(RECICLADO), MATERIAL CEPA: PLASTICO, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CABO ROSQUEAVEL DE 1,50 METROS.	UNIDADE	304
109	VASSOURA DE PÊLO. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	UNIDADE	205
110	VASSOURA DE PIAÇAVA. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 12CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, CERDAS RIGIDAS: 12X25CM, LARGURA CEPA: 3CM	UNIDADE	210
111	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM	UNIDADE	103
112	VENENO P/INSETOS AEROSOL S/CHEIRO EMBALAGEM 300ML. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	716
COPA E COZINHA			
113	ACENDEDOR AUTOMATICO, ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAÍSCA, FORMATO ANATÔMICO; PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO..	UNIDADE	93
114	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR Nº 3,40X 27 X 4,5CM	5 UNIDADE	5
115	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. G. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	89
116	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. M. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	75
117	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. P. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	45
118	BACIA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM	UNIDADE	28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 35 CM, CAPACIDADE: 8 L, COR: BRANCA	UNIDADE	32
120	BALDE DE ALUMÍNIO 11L.	UNIDADE	29
121	BANDEJA EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, COM 6 DIVISÓRIAS, SENDO A DO MEIO REDONDA, IDEAL PARA SERVIR PREPARAÇÕES COM CALDAS. MEDIDAS APROXIMADAS. PESO: 0,520G; 40X29,5X2CM (CXLXA)	UNIDADE	32
122	BULE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, FINALIDADE: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	UNIDADE	32
123	CAÇAROLA HOTEL 5,6L. ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 24X12,5CM (DIÂMETRO X ALTURA), 5,6 LITROS.	UNIDADE	35
124	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 9,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ALÇAS E TAMPA	UNIDADE	31
125	CALDEIRÃO HOTEL 27L. ESPECIFICAÇÃO: CALDEIRÃO HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 34X30CM (DIÂMETROXALTURA), CAPACIDADE 27L	UNIDADE	25
126	CANECÃO HOTEL/ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: CANECA FERVEDOURO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE DE 2L	UNIDADE	27
127	CHAIRA, DE AÇO INOX IMANTADA, MEDINDO 12", TIPO ESTRIADA, CABO EM POLIPROPILENO, COM ARGOLA, NA COR BRANCA	UNIDADE	19
128	COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE:2 L	UNIDADE	133
129	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4764
130	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA	UNIDADE	40
131	CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO INJETADO, CAPACIDADE: 177 ML, COMPRIMENTO: 38 CML	UNIDADE	37
132	CONCHA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL	UNIDADE	26
133	COPO DESCARTÁVEL 180ML - CAIXA COM 25 CARTELAS	CAIXA	325
134	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	961
135	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT/ 100 CX/ 25 PCT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA	540
136	COPO DESCARTAVEL 50ML, BRANCO PCT/100 UNIDADES	PACOTE	1827
137	CORTADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO, COM BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA FOSFATIZADA, LÂMINA EM INOX DE 10MM DE CORTE..	UNIDADE	14
138	DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	29
139	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX. ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE PRATOS INOX CAPACIDADE 16 PRATOS	UNIDADE	34
140	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	UNIDADE	44
141	ESCOVA DE MAMADEIRA	UNIDADE	110
142	ESCUMADEIRA Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA, ALUMÍNIO, HOTEL, Nº 14, DIÂMETRO 14CM, CABO 49CM	UNIDADE	28
143	ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 258,60 MM, MATERIAL CABO: POLIETILENO, ESPESSURA: 1,20 MM, LARGURA: 60 MM, COR: BRANCA	UNIDADE	29
144	ESPREMEDOR DE ALHO. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX 22CM	UNIDADE	31
145	ESPREMEDOR DE BATATA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	25
146	ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ACIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA	UNIDADE	19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

147	FACA DE CORTE 9'. ESPECIFICAÇÃO: FACA DE CORTE 9', LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO, BRANCA, 18CM	UNIDADE	45
148	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1122
149	FACA GRANDE PARA COZINHA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	31
150	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	UNIDADE	46
151	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM, COMPRIMENTO CABO: 14,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, TIPO: FIO ONDULADO, COR CABO: BRANCA, ESPESSURA: 2,00 MM	UNIDADE	29
152	FARINHEIRA DE PLÁSTICO PARA MESA - MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 900ML, EM MATERIAL RESISTENTE E DURADOURA	UNIDADE	29
153	FORMA MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: GELO	UNIDADE	4
154	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO	MAÇO	94
155	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDADE	32
156	GARRAFA TÉRMICA DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITROS, PARA CAFÉ, AMPOLA EM VIDRO, NA COR PRETA.	UNIDADE	56
157	GARRAFA TÉRMICA DE 5L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, SISTEMA DE PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, PARA CAFÉ	UNIDADE	21
158	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, LEITE E CHÁ, COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO PRODUZIDO EM INOX, INTERIOR EM VIDRO. CAPACIDADE ESTIMADA 2L	UNIDADE	41
159	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.	UNIDADE	51
160	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND. DE 23X22CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CELULOSE, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	784
161	JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM TAMPAS E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE: 2L	UNIDADE	42
62	JARRA MEDIDORA EM POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	22
163	JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 02 L, MODELO: COM TAMPAS E ALÇA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO	UNIDADE	42
164	JOGO DE DEPOSITO PLÁSTICO GRANDE PARA COZINHA, RETANGULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL(BPA), CONTENDO 3 POTES	UNIDADE	2
165	JOGO DE MANTIMENTOS, CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS DE ALUMINIO COM 5 PEÇAS.	UNIDADE	3
166	JOGO DE TALHERES CAIXA COM 36 UNIDADES (12 FACAS DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES MESA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	JOGO	66
167	LIMA CHATA PARA ENXADA COM CABO - TIPO: ENXADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: ENXADA; COMPRIMENTO TOTAL: 8"	UNIDADE	8
168	LUVA DE VINIL P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: P - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	CAIXA	13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

169	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: M - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	CAIXA	39
170	LUVA TERMICA PARA COZINHA.	PAR	35
171	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 100ML	UNIDADE	80
172	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 50ML	UNIDADE	80
173	MAMADEIRA DE 150ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 150ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	50
174	MAMADEIRA DE 240ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 240ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	30
175	MAMADEIRA DE 300ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 300ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	40
176	MARMITA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: DE ISOPOR COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 750ML.	PACOTE	1282
177	MARMITA TERMICA DE PLASTICO COM 3 DIVISORIAS. ESPECIFICAÇÃO: COM TRAVA LATERAL AZUL, DE 1,5 LITROS.	UNIDADE	100
178	MARTELO PARA CARNE INTEIRO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - TAMANHO 20 CM	UNIDADE	11
179	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10L.	UNIDADE	18
180	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMINIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5L.	UNIDADE	2
181	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMINIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7L.	UNIDADE	3
182	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	UNIDADE	8
183	PANELA EM ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇA (PEQUENA). ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	25
184	PAPEIRO ESMALTADO TAM 16. ESPECIFICAÇÃO: PAPEIRO COM CABO DE 14CM, CAPACIDADE PARA 110ML	UNIDADE	24
185	PAPEL ALUMÍNIO DE 30CM X 100 METROS	ROLO	368
186	PAPEL FILME - ROLO DE 100 METROS	ROLO	212
187	PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300M	ROLO	244
188	PEGADOR PARA SALADA EM INOX	UNIDADE	4
189	PLACA DE CORTE 30X50X1,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE CORTE DE POLIETILENO, BRANCA, 30X50X1,5CM	UNIDADE	36
190	PORTA TALHER. ESPECIFICAÇÃO: PORTA TALHER EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 DE TAMANHO	UNIDADE	31
191	POTE ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA EM ACRÍLICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	38
192	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: INCOLOR, ALTURA: 55 CM, LARGURA: 34 C	UNIDADE	53
193	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300ML, PARA SOBREMESA (PCT C/ 100UND)	PACOTE	3036
194	POTE QUADRADO DE PLASTICO DE 1,2 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS.	UNIDADE	31
195	PRATO FUNDO DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22 CM.	UNIDADE	356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

196	PRATO FUNDO DESCARTAVEL MÉDIO COM 12CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700
197	PRATO RASO DESCARTAVEL MÉDIO COM 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	662
198	RALADOR DE LEGUMES, INOX	UNIDADE	4
199	REGULADOR DE GAS DE COZINHA COM MANGUEIRA	UNIDADE	41
200	ROLO PARA MASSAS DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: GIRATÓRIO DE POLIETILENO	UNIDADE	6
201	SALADEIRA GRANDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM TAMPA VERDE 2,4L	UNIDADE	2
202	TACHO DE ALUMINIO 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA	UNIDADE	17
203	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 60. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA	UNIDADE	21
204	TACHO EM ALUMÍNIO, COM FURO FINO E COM PÉ, CAPACIDADE PARA 9 LITROS, 35 X 13 CM	UNIDADE	48
205	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1622
206	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL	UNIDADE	2
207	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA, CABO 60CM	UNIDADE	1
208	TIGELA, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA, USO: REFEITÓRIO, DIÂMETRO: 10 CM	UNIDADE	71
209	TRAVESSA REFRAATÁRIA DE VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR 37CM X 22 CM	UNIDADE	2
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			
210	CAIXA ORGANIZADORA - 72 LTS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDIDAS: 37X60X43CM	UNIDADE	26
211	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA - 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO DE 20 L, COM TRAVA USUAL, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA.	UNIDADE	55
212	CAIXA TERMICA - ISOPOR 100L. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS INTERNAS: 698X478X300 MM. EXTERNAS: 802X582X430 MM. COM TAMPA.	UNIDADE	25
213	CAIXA TERMICA - ISOPOR 180L	UNIDADE	20
214	CAIXA TERMICA - ISOPOR 50L. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 620MM, LARGURA: 416MM, ALTURA: 365MM, ESPESSURA: 41MM, COM TAMPA	UNIDADE	35
215	CAIXA TERMICA - ISOPOR 8 L. ALTURA: 24 CM; LARGURA: 21 CM; COMPRIMENTO: 29 CM	UNIDADE	24
216	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 21 L COMPRIMENTO: 440 MM LARGURA: 245 MM ALTURA: 360 MM ESPESSURA: 28,50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	24
217	CAIXA TERMICA 45 LITROS EM POLIETILENO. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA RETROTEIS	UNIDADE	18
218	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA: DIMENSÕES INTERNAS 24,0 X 21,7 X 31,5 CM EXTERNAS 29,5 X 26,0 X 38,5 CM ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO.	UNIDADE	16
219	CAIXA TÉRMICA AZUL 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIDAS EXTERNAS: 19X20X27CM ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS; TAMPA ARTICULADA COM DOBRADIÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	10
220	CAIXA TÉRMICA AZUL 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIDAS EXTERNAS: 19X20X27CM; TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO)	UNIDADE	16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

221	CAIXA TERMICA AZUL 8,5 LITROS DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. MATERIAL: POLIETILENO; REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO; MEDIDAS 28 X 29 X 21 CM; COM TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA E ALÇA EM PP(POLIPROPILENO)	UNIDADE	16
222	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL COM MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURA, EM POLIETILENO, COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVÁVEL	UNIDADE	28
223	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVAVEL	UNIDADE	16
224	CESTO (CESTINHA PERFURADA) ORGANIZADOR PLÁSTICO DIMENSÃO: 135 X 131 X 61MM; CAPACIDADE ML: 746	UNIDADE	120
225	SACO DE PAPEL PARA HAMBURGER - PCT C/ 100 UNID	PACOTE	42
226	SACO PLASTICO PARA GELADINHO/FLAU DE 4 X 23CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20
PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
227	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36	UNIDADE	4
228	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 38	UNIDADE	4
229	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39	UNIDADE	4
230	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40	UNIDADE	4
231	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36	UNIDADE	61
232	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39	UNIDADE	54
233	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40	UNIDADE	58
234	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 41	UNIDADE	2
235	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 42	UNIDADE	60
236	CAPA DE CHUVA - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	24
237	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE – USO PROFISSIONAL; FATOR PROTEÇÃO SOLIAR (FPS) 60; COM REPELENTE EFICAZ CONTRA AEDES AEGYPTI; APROVADO PELA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 120ML	UNIDADE	340
238	LUVA DE ALGODÃO (PAR). ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30, COR BRANCA	PARES	210
239	LUVA DE PANO TRICOTADA COM PIGMENTO NITRÍLICO REFORÇADA. INDICADO PARA VARRIÇÃO EXTERNA. TAMANHO ÚNICO	PARES	84
240	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIESTER TÓRCIDO POR TODA PEÇA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	31
241	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UNIDADE	134
242	MASCARA RESPIRADOR FACIL INTEIRA COM FILTRO	UNIDADE	800
243	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UNIDADE	24
244	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 36	UNIDADE	91

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

245	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 37	UNIDADE	89
246	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 38	UNIDADE	77
247	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 39	UNIDADE	83
248	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 40	UNIDADE	88
249	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 42	UNIDADE	79
250	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 41	UNIDADE	6
251	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 34	UNIDADE	86
252	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 35	UNIDADE	82

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação de empresa para aquisição de material de higiene limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança é de aproximadamente R\$: 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se justifica na medida em que o objeto é divisível e tal ato não causa prejuízos para esta secretaria.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para efeito da contratação o objeto deste estudo encontra-se em alinhamento com o Plano Anual de Contratações e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir desta contratação pretende-se garantir a aquisição de materiais de qualidade, buscando assegurar os princípios da eficiência e sustentabilidade. Almeja-se também, o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de limpeza com padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade e deste modo, contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, conservação da estrutura física das instituições através da limpeza constante para minimizar os impactos da depreciação natural.

Com a aquisição dos materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a existência de contrato vigente para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança e que a presente contratação visa a continuidade dos serviços já prestados, não há que se falar em adequações do ambiente para a presente contratação.

15. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e que prime pelo fortalecimento de uma política de sustentabilidade ambiental na empresa.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em virtude dos fatos mencionados neste estudo técnico preliminar, percebe-se relevância na aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção e segurança, tendo em vista o pleno atendimento da necessidade a que se destina. A aquisição dos materiais não irá beneficiar somente a administração pública como também os usuários do Sistema Único de Saúde -Sus do município.

Oriximiná/PA, 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE
ORIXIMINÁ

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

HOSPITAL MATERNIDADE SÃO
DOMINGOS SÁVIO

CASA DE APOIO DE ORIXIMINÁ EM
SANTARÉM

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA-SAMU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, e os setores atrelados a mesma durante o período de 12 meses, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO ALCALINO - USADO NA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE, HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6 ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6. PH: 12 A 14. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LITROS.	UNIDADE	24	R\$ 1.004,67	R\$ 24.112,08
2	ÁGUA SANITÁRIA (1 LITRO) , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO	6980	R\$ 2,16	R\$ 15.076,80
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	GALÃO	160	R\$ 10,05	R\$ 1.608,00
4	ÁLCOOL 70% ETÍLICO - 1000ML . ESPECIFICAÇÃO: TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	3200	R\$ 2,52	R\$ 8.064,00
5	ÁLCOOL 70% GEL . ESPECIFICAÇÃO: GEL ALCOÓLICO PARA AS MÃOS A BASE DE POLIACRÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH 6,0 - 8,0. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	788	R\$ 33,99	R\$ 26.784,12
6	ALCOOL EM GEL 70% - ANTISSÉPTICO COM HIDRATANTE, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR 400G.	UNIDADE	120	R\$7,92	R\$950,40
7	ALCOOL ETÍLICO A 96 ° GL- FRASCO DE 1 L. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96° GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1 LITRO	FRASCO	1134	R\$ 13,08	R\$ 14.832,72
8	ALVEJANTE LÍQUIDO, BOMBONA 25 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE ROUPAS E TECIDOS. REMOVE MANCHAS, ALTOPARA	BOMBONA	68	R\$ 577,67	R\$ 39.281,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	REMOÇÃO MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E ETC. BOMBONA COM 25 LITROS.				
9	ALVEJANTE CLAX HYPO 4AL1- BOMBONA DE 25L. ESPECIFICAÇÃO: ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL, INDICADO PARA REMOÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO, BOMBONA COM 25 LITROS	BOMBONA	15	R\$ 577,700	R\$ 8.665,05
10	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS - BOMBONA COM 25 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CLAX DEOSOFT. BOMBONA 25 LITROS.	BOMBONA	60	R\$ 414,00	R\$ 24.900,00
11	AMACIANTE DE TECIDOS DE ROUPAS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGENS COM 2 LITROS.	UNIDADE	993	R\$ 6,81	R\$ 6.762,33
12	ANCINHO REFORÇADO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	2	R\$ 15,65	R\$ 31,30
13	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE: 33 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL	UNIDADE	12	R\$ 408,36	R\$ 4.900,32
14	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 15 L. ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL A COR VERMELHA	UNIDADE	49	R\$ 20,35	R\$ 997,15
15	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 5L AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA GALVANIZADA E CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DE COR AMARELA.	UNIDADE	49	R\$ 5,21	R\$ 255,29
16	BALDE PLÁSTICO 20L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	UNIDADE	53	R\$ 13,00	R\$ 689,00
17	BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	7	R\$ 149,61	R\$ 1.047,27
18	CABO DE ALUMINIO - PARA MOP UMIDO	UNIDADE	76	R\$ 43,19	R\$ 3.282,44
19	CARRINHO MULTIFUNCIONAL COM BOLSA DE VINIL PARA LIMPEZA NA COR PRETA, COM SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE 90 KG; MATERIAL: POLIPROPILENO. COM DUAS RODAS DIANTEIRAS, NAS DIMENSÕES 75MMX20, 5MM/A3. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC E DUAS RODAS TRASEIRAS NAS DIMENSÕES DE 205MM X205MM X 90 MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC; MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 113,5CM, LARGURA DE 54 CM, ALTURA DE 98CM; BOLSA NA COR PRETA.	UNIDADE	10	R\$ 1.017,12	R\$ 10.171,20
20	CARRO CUBA COM TAMPA 400L. ESPECIFICAÇÃO: CARRO TRANSPORTE DE ROUPAS, ESTRUTURA: POLIETILENO, QUANTIDADE TAMPAS: TAPA BIPARTIDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE LOISA, QUANTIDADES DE RODAS GIRATORIAS: 3 RODA GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM, LARGURA: CERCA DE 80 CM, ALTURA: CERCA DE 80 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 400 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 3.701,40	R\$ 3.701,40
21	CARRO CUBA SEM TAMPA PARA LAVANDERIA - CARRO CUBA 400 LITROS SEM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO POR ROTO-MOLDAGEM, REFORÇADO E SEM EMENDAS. TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ (-40°). EQUIPADO COM 4 RODIZIOS DE 6". MEDIDAS: C 1130 X L 735 X 1048 MM.	UNIDADE	1	R\$ 3.117,47	R\$ 3.117,47
22	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA- LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. 01 CARRO FUNCIONAL 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M 01 GARRA EURO PLÁSTICA 01	UNIDADE	23	R\$ 1.117,06	R\$ 25.692,38

	REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM				
23	CARRO TRANSPORTE ROUPAS , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PROTEÇÃO: PÁRA-CHOQUE ENVOLVENTE DE BORRACHA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS:4 RODÍZIOS 5", COMPRIMENTO: 115 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TIPO: ROUPA LIMPA	UNIDADE	1	R\$ 3.024,61	R\$ 3.024,61
24	CERA ACRÍLICA 5 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS QUE PERMITE AO PISO GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO. GALAO COM 5 LITROS	UNIDADE	131	R\$ 86,07	R\$ 11.275,17
25	CESTO FECHADO SEM FUIROS COM TAMPA PARA ROUPA SUJA CAPACIDADE 60L	UNIDADE	16	R\$ 75,36	R\$ 1.205,76
26	CONJUNTO BALDE/ESPREDADOR, C/ DOIS BALDES, CAP. 25L CADA, C/ CAVALETE E RODÍZIOS . ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM CAVALETE E ESPREDADOR COM PRESSÃO SUPERIOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 2 (DOIS) BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREDADOR COM PRESSÃO SUPERIOR. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CESTA PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL (OPCIONAL)	UNIDADE	16	R\$ 1.320,06	R\$ 21.120,96
27	CONJUNTO ESCOVA . ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CRINA: CAVALO, COMPONENTES: 27 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, LIMPEZA DE VIDRARIAS E LABORATORIO	UNIDADE	13	R\$ 15,28	R\$ 198,64
28	CONTEINER COM RODAS E TAMPA 360L . ESPECIFICAÇÃO: PARA COLETA E ARMAZENAMENTOS DE RESIDUOS	UNIDADE	18	R\$ 693,63	R\$ 12.485,34
29	DESINFETANTE FRASCO COM 2000ML . ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	2096	R\$ 9,20	R\$ 19.283,20
30	DESINFETANTE FRASCO COM 500 ML (DESINFETANTE E GERMICIDA). ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5994	R\$ 4,53	R\$ 27.152,82
31	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML/286G . ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	UNIDADE	911	R\$ 9,98	R\$ 9.091,78
32	DETERGENTE DE USO GERAL - DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PISOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PORTAS, PAREDES, RALOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	230	R\$ 53,33	R\$ 12.265,90
33	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CORROSIVO PARA METAIS, BORRACHAS, PLÁSTICOS E TUBOS CORRUGADOS DE PVC OU SILICONE, PH NEUTO E NÃO ESPUMANTE. APROVADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, VENCIMENTO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO DE 8 MESES. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	100	R\$ 82,97	R\$ 8.297,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

34	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. INDICADO PARA OPERAÇÃO DE DESAGREGAÇÃO, PRÉ LAVAGEM, LAVAGEM DE UMECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJILIDADES PESADAS OU LEVES EM MÁQUINAS LAVADORAS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	78	R\$ 256,23	R\$ 19.985,94
35	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE – FRASCO COM 500 ML	FRASCO	4984	R\$ 2,07	R\$ 10.316,88
36	DETERGENTE NEUTRO 1L. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL REMOVE CROSTA DE SANGUE, RESTOS MUCOSOS, OLEOS, GORDURAS E GRAXAS DE SILICONE. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	864	R\$ 21,61	R\$ 18.671,04
37	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS. ESPECIFICAÇÃO: SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRANCIAMENTO EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISOS E PAREDES. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS PELO SEU BAIXÍSSIMO ODOR. EMBALAGEM COM 5 L.	UNIDADE	6	R\$ 30,48	R\$ 182,88
38	DISCO DE LIMPEZA DE PISO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA REMOVEDOR PRETO. ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR PRETO 410MM (COMPATÍVEL PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL)	UNIDADE	10	R\$ 27,67	R\$ 276,30
39	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DE ATÉ 800ML	UNIDADE	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLÁSTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BASE BRANCA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS 275MM (L) X 365MM (A) X 120MM (P), CONTER KIT DE FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS; FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRA (22CM X 21CM).	UNIDADE	10	R\$ 40,31	R\$ 403,10
41	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UNIDADE	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	97	R\$ 6,23	R\$ 604,31
43	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON E FORMATO OVAL	UNIDADE	197	R\$ 6,67	R\$ 1.313,99
44	ESCOVINHA. ESPECIFICAÇÃO: CERDAS MACIAS, MEDIDAS: 4,5X9,5X2,5CM. PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	458	R\$ 5,72	R\$ 2.619,76
45	ESPONJA DE AÇO, LÃ DE AÇO CARBONO, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 14 PACOTES, COM 08 UNIDADES EM CADA PACOTE..	FARDO	339	R\$ 25,66	R\$ 8.698,74
46	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÚPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM, LARGURA MÍNIMA: 75MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20MM	UNIDADE	2542	R\$ 0,58	R\$ 1.474,36

47	HIDROXIDO DE SODIO. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SODA CAUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADE	247	R\$ 19,89	R\$ 4.912,83
48	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	UNIDADE	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
49	LIMPA ALUMINIO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO DE 500ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA.	UNIDADE	866	R\$ 2,17	R\$ 1.879,22
50	LIXEIRA CESTINHA 10L. ESPECIFICAÇÃO: TIPO COMUM CESTINHA 10 LITROS.	UNIDADE	162	R\$ 33,65	R\$ 5.451,30
51	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 30 LITROS	UNIDADE	65	R\$ 90,93	R\$ 5.910,45
52	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON DE 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 60 LITROS	UNIDADE	56	R\$ 101,47	R\$ 5.682,32
53	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 20L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL INOX, CAPACIDADE 20L, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	30	R\$ 170,04	R\$ 5.101,20
54	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 100 L - COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	15	R\$ 197,57	R\$ 2.963,55
55	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA QUADRADA 25 LITROS - DIMENSÕES: 28CM LADO X 28 LADO X 48 CM ALTURA; MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	8	R\$ 49,52	R\$ 396,16
56	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DO LIXO SANITÁRIO. MATERIAIS DA ESTRUTURA E TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE. ABERTURA: POR PEDAL. DIMENSÕES: 44CM X 28 CM X 34 CM. CAPACIDADE: 25 LITROS..	UNIDADE	20	R\$ 91,75	R\$ 1.835,00
57	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. COM ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE; ABERTURA: POR PEDAL; DIMENSÕES: ALTURA 72CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 33 CM; CAPACIDADE: 50 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 81,18	R\$ 1.623,60
58	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 50M. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 20MM, COM 50 METROS, NA COR CRISTAL. PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNIDADE	23	R\$ 124,61	R\$ 2.866,03
59	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM 30 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 2MM, COMPRIMENTO 30 METROS, COR: CRISTAL, PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNIDADE	14	R\$ 50,79	R\$ 711,06,,
60	MANGUEIRA SILICONADA TRAÇADA JARDIM COM 20M	UNIDADE	1	R\$ 51,23	R\$ 51,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

61	MINI VASSOURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CERDAS MACIAS PET-CABO DE ALUMINIO. ESPECIFICAÇÃO: COM PESO LEVE, PERMITINDO A COLETA DE SUJIDADE DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. ESPECIFICAÇÕES: COMP. 4CM/LARG.: 18CM/CABO:70CM	UNIDADE	23	R\$ 78,00	R\$ 1.794,00
62	MOP PO DE ALGODAO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, GRAMATURA: 300G, M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP: 60CM.	UNIDADE	569	R\$ 95,78	R\$ 54.498,82
63	MOP PÓ REFIL ACRÍLICO 100% 40X16CM (COR AZUL)	UNIDADE	30	R\$ 81,27	R\$ 2.438,10
64	MOP PO REFIL ACRILICO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: 100% 60X16CM (COR AUL)	UNIDADE	377	R\$ 65,48	R\$ 24.685,96
65	MOP UMIDO DE ALGODAO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	743	R\$ 67,95	R\$ 50.486,85
66	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS - BOMBONA COM 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA OS RESÍDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS DA LAVAGEM, EVITANDO QUE AS ROUPAS FIQUEM AMARELADAS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, DEVIDO AO CARÁTER REDUTOR DO PRODUTO.	BOMBONA	38	R\$ 535,30	R\$ 20.341,40
67	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA E CABO LONGO DE ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO: 87CM, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 14CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: COM TAMPA.	UNIDADE	64	R\$ 35,33	R\$ 2.261,12
68	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 80CM. COMPRIMENTO: 28CM, LARGURA: 28CM. ALTURA: 81CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	UNIDADE	4	R\$ 8,68	R\$ 34,72
69	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO TIPO SACO. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO:70CM LAGURA: 58CM COR BRANCA	UNIDADE	840	R\$ 4,75	R\$ 3.956,40
70	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: ROLO C/ 300 METROS, MEDIDA - BOBINA DE 300 METROS POR 33 CM PICOTADAS, TIPO BOBINA, ANTIBACTERIANA.	ROLO	28	R\$ 64,64	R\$ 1.809,92
71	PANO MULTIUSO 28X50CM COM 300M. ESPECIFICAÇÃO: MR WIPERA MR WIPE É A MELHOR OPÇÃO DE PANO PARA LIMPEZA DE UNTENSÍLIOS. COMPOSIÇÃO: 53% POLPA MADEIRA, 47% POLIÉSTER, MEDIDAS DA FLANELA: 28 X 50CM, MEDIDAS DO ROLO: 300M, COR: AZUL, COM 600 PANOS.	ROLO	154	R\$ 68,92	R\$ 10.613,68
72	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDO COM 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, MACIO E PERFUMADO, LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1061	R\$ 80,55	R\$ 85.463,55
73	PORTA COPOS AUTOMATICOS 100 COPOS. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSOR PARA COPOS DESCARTAVEL COM ACIONAMENTO POR BOTAO POUADOR DE COPOS PARA 100 COPOS.	UNIDADE	38	R\$ 48,46	R\$ 1.841,48
74	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 28,5CM, ALTURA: 26,5CM, PROFUNDIDADE: 11,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300, 500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSIVAS, COM CHAVE, COR: BRANCA	UNIDADE	52	R\$ 43,96	R\$ 2.285,92

75	PULVERIZADOR 500ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÃO: GARANTE A DESINFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, SEM DESPERDÍCIO DE TEMPO E PRODUTO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, UTILIZADO COMO RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO LÍQUIDA DE LIMPEZA	UNIDADE	61	R\$ 5,06	R\$ 308,66
76	RODO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO SUPORTE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DO SUPORTE: 60CM, 2 BORRACHAS, CARACTERISTICAS: CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	128	R\$ 7,77	R\$ 994,56
77	RODO PLÁSTICO 40CM	UNIDADE	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
78	RODO TIPO ESFREGÃO ABRASIVO , DE UM LADO COR VERDE E DO OUTRO LADO AMARELO, PARA LAVAR PISO/AZULEJO.	UNIDADE	164	R\$ 19,00	R\$ 3.116,00
79	SABÃO EM BARRA 1000G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARRA	1102	R\$ 9,29	R\$ 10.235,58
80	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 500G. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5941	R\$ 3,48	R\$ 20.674,68
81	SABAO LIQUIDO BACTERICIDA. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FISICO VISCOSO COM FRAGRANCIA VARIADA. APLICACAO PARA HIGIENIZACAO GALAO 5LITROS	GALÃO	273	R\$ 14,00	R\$ 3.822,00
82	SABAO LIQUIDO FRASCO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1521	R\$ 11,71	R\$ 17.810,91
83	SACO COM ADERENCIA TRANSPARENTE 30 X 20 CM C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98
84	SACO PLÁSTICO 2KG PCT. C/ 100.	PACOTE	30	R\$ 43,30	R\$ 1.299,99
85	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 100LT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO	PACOTE	2921	R\$ 38,03	R\$ 111.085,63
86	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 200LT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADE REFORÇADO	PACOTE	2965	R\$ 56,09	R\$ 166.306,85
87	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.REFORÇADO	PACOTE	4628	R\$ 2,62	R\$ 12.125,36
88	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 200LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1156	R\$ 94,41	R\$ 109.137,96
89	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 30LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 18,82	R\$ 7.528,00
90	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 50LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTEM SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1470	R\$ 20,69	R\$ 30.414,30
91	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTES 100LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIETILENO, CONTENDO SIMBOLOS DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1370	R\$ 30,75	R\$ 42.127,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

92	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 30 LITROS. DIMENSÕES: 59CM X 62 CM.	PACOTE	200	R\$ 15,31	R\$ 3.062,00
93	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 60 LITROS. DIMENSÕES: 70CM X 80 CM.	PACOTE	400	R\$ 21,35	R\$ 8.540,00
94	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG - PACOTE C/100	PACOTE	32	R\$ 5,02	R\$ 160,64
95	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 500G - PACOTE C/ 100	PACOTE	32	R\$ 8,71	R\$ 278,72
96	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LAVANDERIA. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA EMBALAR ROUPAS LIMPAS, CAPACIDADE: BOBINA PICOTADA 6KG/35CM X 45CM, COM 500 SACOS TRANSPARENTES	BOMBINA	51	R\$ 40,26	R\$ 2.053,26
97	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PACOTE COM 100 CAPACIDADE 50KG	PACOTE	1	R\$ 50,38	R\$ 50,38
98	SACOS PLÁSTICOS DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, ESTÉRIL, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	R\$ 289,20	R\$ 4.338,00
99	SACOS PLÁSTICOS DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	12	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
100	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TAM: 40 X 60 0,6CM PACOTE COM 300 UND. ESPECIFICAÇÃO: PARA EMBALAR OS FRASCOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	BOMBINA	24	R\$ 71,14	R\$ 1.707,36
101	SAPONACEO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO.	UNIDADE	180	R\$ 3,02	R\$ 543,60
102	SUORTE DE PAREDE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURUCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
103	SUORTE PLÁSTICO (PINÇA) PARA MOP UMIDO. DIMENSÕES 18X 12 CM	UNIDADE	95	R\$ 13,39	R\$ 1.272,05
104	SUORTE PLÁSTICO MOP PÓ 60 X 16 CM	UNIDADE	65	R\$ 41,80	R\$ 2.717,00
105	SUORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ 40X16 CM	UNIDADE	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
106	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA 28 X 42 PACOTE COM 2 ROLOS. Especificação: 100% FIBRAS CELULOSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, 28CM X 42CM, PCT COM 2 ROLOS	PACOTE	1420	R\$ 3,26	R\$ 4.629,20
107	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 3 DOBRAS, MEDINDO 23CM X 27 CM. COR BRANCO. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE CONTENDO 1.250 FOLHAS	UNIDADE	3291	R\$ 63,33	R\$ 208.419,03
108	VASSOURA DE CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CERDAS: PET(RECICLADO), MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CABO ROSQUEAVEL DE 1,50 METROS.	UNIDADE	304	R\$ 28,50	R\$ 8.664,00
109	VASSOURA DE PÊLO. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	UNIDADE	205	R\$ 12,35	R\$ 2.531,75
110	VASSOURA DE PIAÇAVA. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, CERDAS RIGIDAS: 12X25CM, LARGURA CEPA: 3CM	UNIDADE	210	R\$ 18,18	R\$ 3.817,80
111	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM	UNIDADE	103	R\$ 12,90	R\$ 1.328,70
112	VENENO P/INSETOS AEROSOL S/CHEIRO EMBALAGEM 300ML. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE,	UNIDADE	716		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			R\$ 12,83	R\$ 9.186,28
COPA E COZINHA					
113	ACENDEDOR AUTOMÁTICO, ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAÍSCA, FORMATO ANATÔMICO; PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO..	UNIDADE	93	R\$ 12,69	R\$ 1.180,17
114	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 3,40X 27 X 4,5CM	UNIDADE	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
115	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. G. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	89	R\$ 10,31	R\$ 917,59
116	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. M. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	75	R\$ 10,31	R\$ 773,25
117	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. P. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	45	R\$ 10,31	R\$ 463,95
118	BACIA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM	UNIDADE	28	R\$ 50,32	R\$ 1.408,96
119	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 35 CM, CAPACIDADE: 8 L, COR: BRANCA	UNIDADE	32	R\$ 12,72	R\$ 407,04
120	BALDE DE ALUMÍNIO 11L.	UNIDADE	29	R\$ 63,41	R\$ 1.838,89
121	BANDEJA EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, COM 6 DIVISÓRIAS, SENDO A DO MEIO REDONDA, IDEAL PARA SERVIR PREPARAÇÕES COM CALDAS. MEDIDAS APROXIMADAS. PESO: 0,520G; 40X29,5X2CM (CXLXA)	UNIDADE	32	R\$ 104,36	R\$ 3.339,52
122	BULE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, FINALIDADE: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	UNIDADE	32	R\$ 55,17	R\$ 1.765,44
123	CAÇAROLA HOTEL 5,6L. ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 24X12,5CM (DIÂMETRO X ALTURA), 5,6 LITROS.	UNIDADE	35	R\$ 64,85	R\$ 2.289,75
124	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 9,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ALÇAS E TAMPA	UNIDADE	31	R\$ 64,55	R\$ 2.001,05
125	CALDEIRÃO HOTEL 27L. ESPECIFICAÇÃO: CALDEIRÃO HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 34X30CM (DIÂMETROXALTURA), CAPACIDADE 27L	UNIDADE	25	R\$ 86,21	R\$ 2.155,25
126	CANECÃO HOTEL/ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: CANECA FERVEDOURO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE DE 2L	UNIDADE	27	R\$ 17,48	R\$ 471,96
127	CHAIRA, DE AÇO INOX IMANTADA, MEDINDO 12", TIPO ESTRIADA, CABO EM POLIPROPILENO, COM ARGOLA, NA COR BRANCA	UNIDADE	19	R\$ 27,20	R\$ 516,80
128	COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE:2 L	UNIDADE	133	R\$ 6,95	R\$ 924,35
129	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4764	R\$ 3,33	R\$ 15.864,12
130	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA	UNIDADE	40	R\$ 14,52	R\$ 580,80
131	CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO INJETADO, CAPACIDADE: 177 ML, COMPRIMENTO: 38 CML	UNIDADE	37	R\$ 21,19	R\$ 584,03
132	CONCHA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL	UNIDADE	26	R\$ 49,77	R\$ 1.294,02
133	COPO DESCARTÁVEL 180ML - CAIXA COM 25 CARTELAS	CAIXA	325	R\$ 112,57	R\$ 36.585,25
134	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	961	R\$ 100,03	R\$ 96.128,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

135	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT/ 100 CX/ 25 PCT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA	540	R\$ 105,33	R\$ 56.878,20
136	COPO DESCARTAVEL 50ML, BRANCO PCT/100 UNIDADES	PACOTE	1827	R\$ 2,62	R\$ 4.786,74
137	CORTADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO, COM BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA FOSFATIZADA, LÂMINA EM INOX DE 10MM DE CORTE..	UNIDADE	14	R\$ 78,54	R\$ 1.099,56
138	DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	29	R\$ 17,71	R\$ 513,59
139	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX. ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE PRATOS INOX CAPACIDADE 16 PRATOS	UNIDADE	34	R\$ 148,72	R\$ 5.056,48
140	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	UNIDADE	44	R\$ 61,04	R\$ 2.685,76
141	ESCOVA DE MAMADEIRA	UNIDADE	110	R\$ 10,98	R\$ 1.207,80
142	ESCUMADEIRA Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA, ALUMÍNIO, HOTEL, Nº 14, DIÂMETRO 14CM, CABO 49CM	UNIDADE	28	R\$ 28,80	R\$ 806,40
143	ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 258,60 MM, MATERIAL CABO: POLIETILENO, ESPESSURA: 1,20 MM, LARGURA: 60 MM, COR: BRANCA	UNIDADE	29	R\$ 13,55	R\$ 392,95
144	ESPREMEDOR DE ALHO. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX 22CM	UNIDADE	31	R\$ 18,37	R\$ 569,47
145	ESPREMEDOR DE BATATA, CONFECCIONADO EM ALUMINIO	UNIDADE	25	R\$ 42,25	R\$ 1.056,25
146	ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ACIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA	UNIDADE	19	R\$ 14,75	R\$ 280,25
147	FACA DE CORTE 9'. ESPECIFICAÇÃO: FACA DE CORTE 9', LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO, BRANCA, 18CM	UNIDADE	45	R\$ 43,80	R\$ 1.971,00
148	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1122	R\$ 2,91	R\$ 3.265,02
149	FACA GRANDE PARA COZINHA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	31	R\$ 21,27	R\$ 659,37
150	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	UNIDADE	46	R\$ 50,78	R\$ 2.335,88
151	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM, COMPRIMENTO CABO: 14,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, TIPO: FIO ONDULADO, COR CABO: BRANCA, ESPESSURA: 2,00 MM	UNIDADE	29	R\$ 19,63	R\$ 569,27
152	FARINHEIRA DE PLÁSTICO PARA MESA - MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 900ML, EM MATERIAL RESISTENTE E DURADOURA	UNIDADE	29	R\$ 12,52	R\$ 363,08
153	FORMA MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: GELO	UNIDADE	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20
154	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO	MAÇO	94	R\$ 2,74	R\$ 257,56
155	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDADE	32	R\$ 149,17	R\$ 4.772,48
156	GARRAFA TÉRMICA DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITROS, PARA CAFÉ, AMPOLA EM VIDRO, NA COR PRETA.	UNIDADE	56	R\$ 72,79	R\$ 4.076,24
157	GARRAFA TERMICA DE 5L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, FORMATO	UNIDADE	21	R\$ 59,32	R\$ 1.245,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CILÍNDRICO, SISTEMA DE PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, PARA CAFÉ				
158	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, LEITE E CHÁ, COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO PRODUZIDO EM INOX, INTERIOR EM VIDRO. CAPACIDADE ESTIMADA 2L	UNIDADE	41	R\$ 151,36	R\$ 6.205,76
159	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.	UNIDADE	51	R\$ 74,50	R\$ 3.799,50
160	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND. DE 23X22CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CELULOSE, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	784	R\$ 1,90	R\$ 1.489,60
161	JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE: 2	UNIDADE	42	R\$ 55,22	R\$ 2.319,24
162	JARRA MEDIDORA EM POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	22	R\$ 8,05	R\$ 177,10
163	JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 02 L, MODELO: COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO	UNIDADE	42	R\$ 15,97	R\$ 670,74
164	JOGO DE DEPOSITO PLÁSTICO GRANDE PARA COZINHA, RETANGULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL(BPA), CONTENDO 3 POTES	UNIDADE	2	R\$ 31,46	R\$ 62,92
165	JOGO DE MANTIMENTOS, CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS DE ALUMINIO COM 5 PEÇAS.	UNIDADE	3	R\$ 102,32	R\$ 306,96
166	JOGO DE TALHERES CAIXA COM 36 UNIDADES (12 FACAS DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES MESA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	JOGO	66	R\$ 55,12	R\$ 3.637,92
167	LIMA CHATA PARA ENXADA COM CABO - TIPO: ENXADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: ENXADA; COMPRIMENTO TOTAL: 8"	UNIDADE	8	R\$ 61,77	R\$ 494,16
168	LUVA DE VINIL P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: P - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	CAIXA	13	R\$ 13,73	R\$ 178,49
169	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: M - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	CAIXA	39	R\$ 13,83	R\$ 539,37
170	LUVA TERMICA PARA COZINHA.	PAR	35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
171	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 100ML	UNIDADE	80	R\$ 34,83	R\$ 2.786,40
172	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 50ML	UNIDADE	80	R\$ 82,83	R\$ 226,40
173	MAMADEIRA DE 150ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 150ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
174	MAMADEIRA DE 240ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 240ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
175	MAMADEIRA DE 300ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 300ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R\$ 19,22	R\$ 768,80
176	MARMITA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: DE ISOPOR COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 750ML.	PACOTE	1282	R\$ 39,04	R\$ 50.049,28
177	MARMITA TERMICA DE PLASTICO COM 3 DIVISORIAS. ESPECIFICAÇÃO: COM TRAVA LATERAL AZUL, DE 1,5 LITROS.	UNIDADE	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
178	MARTELO PARA CARNE INTEI RIÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - TAMANHO 20 CM	UNIDADE	11	R\$ 20,01	R\$ 220,11
179	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10L.	UNIDADE	18	R\$ 145,08	R\$ 2.611,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

180	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMINIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5L.	UNIDADE	2	R\$ 86,09	R\$ 172,18
181	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMINIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7L.	UNIDADE	3	R\$ 80,11	R\$ 240,33
182	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	UNIDADE	8	R\$ 403,97	R\$ 3.231,76
183	PANELA EM ALUMINIO C/ TAMP A E ALÇA (PEQUENA). ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 44,73	R\$ 1.118,25
184	PAPEIRO ESMALTADO TAM 16. ESPECIFICAÇÃO: PAPEIRO COM CABO DE 14CM, CAPACIDADE PARA 110ML	UNIDADE	24	R\$ 52,83	R\$ 1.267,92
185	PAPEL ALUMÍNIO DE 30CM X 100 METROS	ROLO	368	R\$ 36,91	R\$ 13.582,88
186	PAPEL FILME - ROLO DE 100 METROS	ROLO	212	R\$ 20,37	R\$ 4.318,44
187	PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300M	ROLO	244	R\$ 16,70	R\$ 4.074,80
188	PEGADOR PARA SALADA EM INOX	UNIDADE	4	R\$ 5,69	R\$ 22,76
189	PLACA DE CORTE 30X50X1,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE CORTE DE POLIETILENO, BRANCA, 30X50X1,5CM	UNIDADE	36	R\$ 81,33	R\$ 2.927,88
190	PORTA TALHER. ESPECIFICAÇÃO: PORTA TALHER EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 DE TAMANHO	UNIDADE	31	R\$ 13,15	R\$ 407,65
191	POTE ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMP A EM ACRÍLICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	38	R\$ 31,14	R\$ 1.183,32
192	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: INCOLOR, ALTURA: 55 CM, LARGURA: 34 C	UNIDADE	53	R\$ 13,30	R\$ 740,90
193	POTE PLASTICO COM TAMP A, CAPACIDADE DE 300ML, PARA SOBREMESA (PCT C/ 100UND)	PACOTE	3036	R\$ 5,69	R\$ 17.274,84
194	POTE QUADRADO DE PLASTICO DE 1,2 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS.	UNIDADE	31	R\$ 14,70	R\$ 455,70
195	PRATO FUNDO DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22 CM.	UNIDADE	356	R\$ 6,25	R\$ 2.225,00
196	PRATO FUNDO DESCARTAVEL MÉDIO COM 12CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	R\$ 1,62	R\$ 1.134,00
197	PRATO RASO DESCARTAVEL MÉDIO COM 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	662	R\$ 1,59	R\$ 1.052,48
198	RALADOR DE LEGUMES, INOX	UNIDADE	4	R\$ 11,64	R\$ 46,56
199	RÉGULADOR DE GAS DE COZINHA COM MANGUEIRA	UNIDADE	41	R\$ 36,82	R\$ 1.509,62
200	ROLO PARA MASSAS DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: GIRATÓRIO DE POLIETILENO	UNIDADE	6	R\$ 52,63	R\$ 315,78
201	SALADEIRA GRANDE DE PLASTICO - RESISTENTE COM TAMP A VERDE 2,4L	UNIDADE	2	R\$ 46,83	R\$ 96,66
202	TACHO DE ALUMINIO 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMP A	UNIDADE	17	R\$ 295,39	R\$ 5.021,63
203	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 60. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMP A	UNIDADE	21	R\$ 230,66	R\$ 4.843,86
204	TACHO EM ALUMÍNIO, COM FURO FINO E COM PÉ, CAPACIDADE PARA 9 LITROS, 35 X 13 CM	UNIDADE	48	R\$ 126,67	R\$ 6.080,16
205	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1622	R\$ 3,15	R\$ 5.109,30
206	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL	UNIDADE	2	R\$ 46,05	R\$ 92,10
207	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA, CABO 60CM	UNIDADE	1	R\$ 116,67	R\$ 116,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

208	TIGELA , MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA, USO: REFEITÓRIO, DIÂMETRO: 10 CM	UNIDADE	71	R\$ 32,34	R\$ 2.296,14
209	TRAVESSA REFRAATÁRIA DE VIDRO TEMPERADO , RETANGULAR 37CM X 22 CM	UNIDADE	2	R\$ 102,78	R\$ 208,56
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
210	CAIXA ORGANIZADORA - 72 LTS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDIDAS: 37X60X43CM	UNIDADE	26	R\$ 122,80	R\$ 3.192,80
211	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO DE 20 L, COM TRAVA USUAL, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA.	UNIDADE	55	R\$ 47,82	R\$ 2.630,10
212	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 100L. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS INTERNAS: 698X478X300 MM. EXTERNAS: 802X582X430 MM. COM TAMPA.	UNIDADE	25	R\$ 177,76	R\$ 4.194,00
213	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 180L	UNIDADE	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
214	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 50L. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 620MM, LARGURA: 416MM, ALTURA: 365MM, ESPESSURA: 41MM, COM TAMPA	UNIDADE	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
215	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 8 L. ALTURA: 24 CM; LARGURA: 21 CM; COMPRIMENTO: 29 CM	UNIDADE	24	R\$ 18,65	R\$ 447,60
216	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 21 L COMPRIMENTO: 440 MM LARGURA: 245 MM ALTURA: 360 MM ESPESSURA: 28,50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	24	R\$ 70,77	R\$ 1.698,48
217	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS EM POLIETILENO. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA RETORTEIS	UNIDADE	18	R\$ 367,00	R\$ 6.606,00
218	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA: DIMENSÕES INTERNAS 24,0 X 21,7 X 31,5 CM EXTERNAS 29,5 X 26,0 X 38,5 CM ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO.	UNIDADE	16	R\$ 285,04	R\$ 4.560,64
219	CAIXA TÉRMICA AZUL 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIDAS EXTERNAS: 19X20X27CM ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS; TAMPA ARTICULADA COM DOBRADIÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	10	R\$ 241,38	R\$ 2.413,80
220	CAIXA TÉRMICA AZUL 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIDAS EXTERNAS: 19X20X27CM; TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO)	UNIDADE	16	R\$ 227,27	R\$ 3.636,32
221	CAIXA TÉRMICA AZUL 8,5 LITROS DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. MATERIAL: POLIETILENO; REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO; MEDIDAS 28 X 29 X 21 CM; COM TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA E ALÇA EM PP(POLIPROPILENO)	UNIDADE	16	R\$ 414,26	R\$ 6.644,16
222	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL COM MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURA, EM POLIETILENO, COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVÁVEL	UNIDADE	28	R\$ 311,66	R\$ 8.726,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

223	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVAVEL	UNIDADE	16	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00
224	CESTO (CESTINHA PERFURADA) ORGANIZADOR PLÁSTICO DIMENSÃO: 135 X 131 X 61MM; CAPACIDADE ML: 746	UNIDADE	120	R\$ 44,82	R\$ 5.378,40
225	SACO DE PAPEL PARA HAMBURGER - PCT C/ 100 UNID	PACOTE	42	R\$ 7,64	R\$ 320,88
226	SACO PLASTICO PARA GELADINHO/FLAU DE 4 X 23CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
227	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36	UNIDADE	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
228	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 38	UNIDADE	4	R\$ 46,45	R\$ 185,80
229	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39	UNIDADE	4	R\$ 46,33	R\$ 185,32
230	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40	UNIDADE	4	R\$ 43,36	R\$ 173,44
231	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36	UNIDADE	61	R\$ 39,60	R\$ 2.415,60
232	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39	UNIDADE	54	R\$ 50,02	R\$ 2.701,08
233	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40	UNIDADE	58	R\$ 39,35	R\$ 2.282,30
234	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 41	UNIDADE	2	R\$ 49,76	R\$ 99,52
235	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 42	UNIDADE	60	R\$ 39,23	R\$ 2.353,80
236	CAPA DE CHUVA - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	24	R\$ 13,82	R\$ 331,68
237	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE - USO PROFISSIONAL; FATOR PROTEÇÃO SOLIAR (FPS) 60; COM REPELENTE EFICAZ CONTRA AEDES AEGYPTI; APROVADO PELA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 120ML	UNIDADE	340	R\$ 13,55	R\$4.607,00
238	LUVA DE ALGODÃO (PAR). ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30, COR BRANCA	PARES	210	R\$ 10,96	R\$ 2.301,60
239	LUVA DE PANO TRICOTADA COM PIGMENTO NITRÍLICO REFORÇADA. INDICADO PARA VARRIÇÃO EXTERNA. TAMANHO ÚNICO	PARES	84	R\$ 2,72	R\$ 228,48
240	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIESTER TORCIDO POR TODA PEÇA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	31	R\$ 141,67	R\$ 4.391,77
241	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UNIDADE	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00
242	MASCARA RESPIRADOR FACIL INTEIRA COM FILTRO	UNIDADE	188	R\$ 851,36	R\$ 160.055,68
243	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UNIDADE	24	R\$ 5,31	R\$ 127,44
244	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE	UNIDADE	91	R\$ 39,37	R\$ 3.582,67

	MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 36				
245	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 37	UNIDADE	89	R\$ 39,37	R\$ 3.503,93
246	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 38	UNIDADE	77	R\$ 39,37	R\$ 3.031,49
247	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 39	UNIDADE	83	R\$ 39,37	R\$ 3.267,71
248	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 40	UNIDADE	88	R\$ 39,37	R\$ 3.464,56
249	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 42	UNIDADE	79	R\$ 39,37	R\$ 3.110,23
250	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 41	UNIDADE	6	R\$ 39,37	R\$ 236,22
251	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 34	UNIDADE	86	R\$ 39,37	R\$ 3.385,82
252	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 35	UNIDADE	82	R\$ 39,37	R\$ 3.228,34
TOTAL				2.227,640,42	

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência

2.3 O Sistema de Registro de Preços, encontra amparo legal no Decreto nº 11.462, datado de 31 de março de 2023, que regulamento os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/20221. A ata de registro de preço é o documento vinculativo e obrigacional que registra o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas.

54

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

4. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas a mesma, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP.

4.2. Vale ressaltar que em razão da necessidade da contratação frequente dos itens, objeto desta licitação, bem como, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados justifica-se a adoção do SRP, nos incisos I e II do § 1º do artigo 47 da Lei 14.133/2021, que o parcelamento deve levar em consideração: “o custo da Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens ; III- o dever de buscar a ampliação e de evitar a concentração de mercados”.

4.3. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art. 16, Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.4. Muito embora seja bastante delicado abranger o parcelamento como ferramenta objetiva, mesmo assim se esforça o legislador em cataloga-lo como “princípio” referente às compras, devendo-se levar em consideração (§ 2º do artigo 40): “I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração do mercado”.

5. JUSTIFICATIVA:

A realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima elencado, justifica-se perante as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde, Casa de Apoio de Oriximiná em Santarém e Conselho Municipal de Saúde em manter níveis apropriados

de limpeza e higiene, por meio da aquisição de insumos de limpeza e higienização nas unidades mencionadas, suprindo-se às demandas de estoques interno, bem como promover ambientes salubres aos servidores e usuários das unidades de saúde do Município.

A qualidade da limpeza garante maior segurança biológica aos servidores e usuários diante dos agentes nocivos à saúde, geralmente dispostos em unidades hospitalares ou semelhantes. O que, concomitantemente, traz ganhos significativos na promoção e manutenção da saúde pública, uma vez que, em ambientes higienizados as chances de contração de doenças diminuem significativamente, assim como as chances de afastamento de servidores das suas funções e, aumento de pessoas doentes nas unidades de saúde.

Além de garantir a disponibilidade de estoque dos materiais de limpeza e higiene pessoal nas unidades de saúde, tal como para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Assistência em Saúde Bucal, Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Ações de Controle de Doenças Transmissíveis, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ações de Vigilância Sanitária, Ações do Programa Municipal de Imunização e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

A obtenção de material de copa e cozinha assegura-se a reposição dos itens e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas unidades de saúde, unidades hospitalares, integradas à Secretaria Municipal de saúde, garantindo-se a continuidade dos serviços do fornecimento adequado de alimentos. Tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo, por exemplo, das refeições nas unidades hospitalares, bem como para servir os pacientes durante a alimentação.

Assegura-se que os materiais de acondicionamento e embalagens são de fundamental importância para o bom desempenho dos serviços de alimentação, hospitalares, visto que os itens obtidos serão utilizados para preservar a integridade física de alimentos, insumos, vacinas, dentre outros, visando assegurar a manutenção dos serviços de saúde.

Os materiais de proteção e segurança, visam garantir aos servidores, o regular desempenho das atividades desenvolvidas, voltadas para o atendimento dos munícipes, proporcionando conforto e segurança durante as ações e intervenções nas unidades de saúde.

A aquisição dos itens através do Sistema de Registro de Preços (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, pois enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme dispõe o caput do artigo 29 da Lei nº14.133/2021, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo necessário a ser utilizado pelas unidades de saúde.

Dessa forma, a opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra-se de acordo com o Caput do artigo 29, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Diante do exposto e considerando a importância dessa contratação, no tocante ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, visa garantir em níveis padronizados de limpeza, higiene e segurança biológica, a regular prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e emergenciais em ambientes mais seguros e com boa qualidade ao público e garantir estoque dos itens constantes nesse Termo, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Assistência em Saúde

Bucal, Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Ações de Controle de Doenças Transmissíveis, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ações de Vigilância Sanitária, Ações do Programa Municipal de Imunização e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, para suprir a demanda de 12 meses.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O requisito básico para contratação da empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Oriximiná e demais instituições ligadas a mesma durante o período de 12 meses, é que ela será qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população deve estar apta a exercer a atividade comercial e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/ fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1 Sustentabilidade:

6.2.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.2.1.2. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.2.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.2.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.2.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6.2.2. Subcontratação:

6.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3 Garantia da contratação:

6.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. A entrega dos objetos, da presente licitação, deverá ser efetuada no local indicado, na quantidade e condições solicitada, através da emissão da Ordem de Compra, onde estará indicado o endereço para entrega, sendo que toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos objetos. Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.2. Os bens objeto desta contratação deverão possuir prazo de validade no ato da entrega de no mínimo 06 (seis) meses.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2. Fiscalização Técnica:

9.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.2.2.1 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.2.2.2 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.2.2.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.2.2.3 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.3. Fiscalização Administrativa:

9.3.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará empestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.4. Gestor do Contrato:

9.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal de contrato: Geane Nascimento Batista da Silva
Função: Diretora Interina da Atenção Primária em Saúde
CPF: 934.030.202-82

Fiscal de contrato: Márcia Maria Campos Martins Tavares
Função: Diretora Administrativa do Hospital Municipal
CPF: 468.237.002-20

Fiscal de contrato: Cláudia Cristina Lopes Barbosa
Função: Diretora Administrativa do Hospital Maternidade São Domingos Sávio
CPF: 834.668.192-53

Fiscal de contrato: Márcio Alexandre De Sousa
Função: Diretor de Vigilância em Saúde
CPF: 560.116.012-00

Fiscal de contrato: Fabiano Deoclécio Monteiro Dias
Função: Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU.
CPF: 725.055.322-49

Fiscal de contrato: Luciana Melo Pereira
Função: Diretora de Regulação
CPF: 858.864.672-20

Fiscal de contrato: Lúcia Helena Picanço
Função: Presidente do Conselho
CPF: 437.779.612-72

Fiscal de contrato: Thays Mara Oliveira Farias
Função: Diretora Administrativa
CPF: 031.067.932-01

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.3.1. O prazo de validade;
- 10.2.3.2. A data da emissão;
- 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 10.2.3.5. O valor a pagar; e
- 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Forma de fornecimento:

11.2.1. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

62

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.227.640,42 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

12.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo e bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

12.2. Os serviços deste objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

12.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro no SICAF – Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>);

13.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

- 13.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 13.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 13.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 13.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);
- 13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 13.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação da pregoeira.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

13.10. Habilitação Jurídica:

- 13.10.1. Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:
- 13.10.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- 13.10.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 13.10.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.10.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.10.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

13.10.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

13.10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

13.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

13.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

13.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

13.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

13.11.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

13.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

13.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

65

13.12 Qualificação Econômico-Financeira

13.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;

13.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação da empresa;

13.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

13.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

13.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

13.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados

os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

13.12.6. Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

13.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

13.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

13.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.13. Qualificação Técnica

13.13.1 Um (01) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

13.13.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

13.13.6. A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e conseqüentemente trazendo danos ao interesse público.

13.14. Outros Documentos de Habilitação

13.14.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

13.14.2 Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

13.14.3. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA (INICIAL E FINAL);

10.14.4. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

- 13.14.5. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018;
- 13.14.6. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV;
- 13.14.7. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;
- 13.14.8. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

13.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;
- 13.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;
- 13.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 13.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 13.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 13.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 13.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 13.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 13.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao presente edital.

13.24. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

13.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. ORIGINAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

15.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.12. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

16.1. Aplica-se na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. LASTRO ORÇAMENTÁRIO:

17.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exercício de 2024, na classificação abaixo:

17.2 Para o sistema de registro de preço deve haver previsão do critério de julgamento que será adotado, o qual de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado duração do contrato.

17.3. O contrato de trabalho, objeto deste processo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

18. FORO:

18.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Oriximiná do Estado, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Oriximiná – PA, 26 de setembro de 2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
DEC. 234/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

70

ANEXO III - PLANILHAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO ALCALINO - USADO NA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE, HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6 ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6. PH: 12 A 14. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LITROS.	UNIDADE	24	R\$ 1.004,67	R\$ 24,112,08
2	AGUA SANITARIA (1 LITRO), COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS..	FRASCO	6980	R\$ 2,16	R\$ 15.076,80
3	AGUA SANITARIA 5 LITROS. ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO, QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS., TIPO:COMUM	GALÃO	160	R\$ 10,05	R\$ 1.608,00
4	ÁLCOOL 70% ETÍLICO - 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	3200	R\$ 2,52	R\$ 8.064,00
5	ÁLCOOL 70% GEL. ESPECIFICAÇÃO: GEL ALCOÓLICO PARA AS MÃOS A BASE DE POLIACRÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH 6,0 - 8,0. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	788	R\$ 33,99	R\$ 26.784,12
6	ALCOOL EM GEL 70% - ANTISSÉPTICO COM HIDRATANTE, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR 400G.	UNIDADE	120	R\$ 7,92	R\$ 950,40

7	ALCOOL ETILICO A 96 ° GL- FRASCO DE 1 L. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96° GL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1 LITRO	FRASCO	1134		R\$ 13,08	R\$ 14.832,72
8	ALVEJANTE LIQUIDO, BOMBONA 25 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE ROUPAS E TECIDOS. REMOVE MANCHAS, ALTOPARA REMOÇÃO MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E ETC. BOMBONA COM 25 LITROS.	BOMBONA	68		R\$ 577,67	R\$ 39.281,56
9	ALVEJANTE CLAX HYPO 4AL1-BOMBONA DE 25L. ESPECIFICAÇÃO: ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL, INDICADO PARA REMOÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO, BOMBONA COM 25 LITROS	BOMBONA	15		R\$ 577,67	R\$ 8.665,05
10	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS - BOMBONA COM 25 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CLAX DEOSOF. BOMBONA 25 LITROS.	BOMBONA	60		R\$ 415,00	R\$ 24.900,00
11	AMACIANTES DE TECIDOS DE ROUPAS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGENS COM 2 LITROS	UNIDADE	993		R\$ 6,81	R\$ 6.762,33
12	ANCINHO REFORÇADO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	2		R\$ 15,65	R\$ 31,30
13	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE: 33 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL.	UNIDADE	12		R\$ 408,36	R\$ 4.900,32
14	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 15 L. ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL A COR VERMELHA.	UNIDADE	49		R\$ 20,35	R\$ 997,15

15	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 5L AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA GALVANIZADA E CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DE COR AMARELA.	UNIDADE	49	R\$ 5,21	R\$ 255,29
16	BALDE PLÁSTICO 20L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	UNIDADE	53	R\$ 13,00	R\$ 689,00
17	BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	7	R\$ 149,61	R\$ 1.047,27
18	CABO DE ALUMINIO - PARA MOP UMIDO	UNIDADE	76	R\$ 43,19	R\$ 3.282,44
19	CARRINHO MULTIFUNCIONAL COM BOLSA DE VINIL PARA LIMPEZA NA COR PRETA, COM SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE 90 KG; MATERIAL: POLIPROPILENO. COM DUAS RODAS DIANTEIRAS, NAS DIMENSÕES 75MMX20, 5MM/A3. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC E DUAS RODAS TRASEIRAS NAS DIMENSÕES DE 205MM X205MM X 90 MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC; MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 113,5CM, LARGURA DE 54 CM, ALTURA DE 98CM; BOLSA NA COR PRETA.	UNIDADE	10	R\$ 1.017,12	R\$ 10.171,20
20	CARRO CUBA COM TAMPA 400L. CARRO TRANSPORTE ROUPAS, MATERIAL ESTRUTURA:POLIETILENO, QUANTIDADE TAMPAS:TAMPA BIPARTIDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:SUPERFÍCIE LISA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS:3 RODAS GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO:CERCA DE 110 CM, LARGURA:CERCA DE 80 CM, ALTURA:CERCA DE 80 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 400 L	UNIDADE	1	R\$ 3.701,40	R\$ 3.701,40

21	CARRO CUBA SEM TAMPA PARA LAVANDERIA - CARRO CUBA 400 LITROS SEM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO POR ROTO-MOLDAGEM, REFORÇADO E SEM EMENDAS. TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ (-40°). EQUIPADO COM 4 RODIZIOS DE 6". MEDIDAS: C 1130 X L 735 X 1048 MM.	UNIDADE	1	R\$ 3.177,47	R\$ 3.177,47
22	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA- LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. 01 CARRO FUNCIONAL 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M 01 GARRA EURO PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UNIDADE	23	R\$ 1.117,06	R\$ 25.692,38
23	CARRO TRANSPORTE ROUPAS, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PROTEÇÃO:PÁRA-CHOQUE ENVOLVENTE DE BORRACHA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS:4 RODÍZIOS 5", COMPRIMENTO:115 CM, LARGURA:60 CM, ALTURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TIPO:ROUPA LIMPA	UNIDADE	1	R\$ 3.024,61	R\$ 3.024,61
24	CERA ACRÍLICA 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS QUE PERMITE AO PISO GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO. GALAO COM 5 LITROS	UNIDADE	131	R\$ 86,07	R\$ 11.275,17
25	CESTO FECHADO SEM FUROS COM TAMPA PARA ROUPA SUJA CAPACIDADE 60L	UNIDADE	16	R\$ 75,36	R\$ 1.205,76

26	CONJUNTO BALDE/ESPREDOR, C/ DOIS BALDES, CAP. 25L CADA, C/ CAVALETE E RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM CAVALETE E ESPREDOR COM PRESSÃO SUPERIOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 2 (DOIS) BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CESTA PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL (OPCIONAL)	UNIDADE	16	R\$ 1.320,06	R\$ 21.120,96
27	CONJUNTO ESCOVA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CRINA: CAVALO, COMPONENTES: 27 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, LIMPEZA DE VIDRIAS E LABORATORIO	UNIDADE	13	R\$ 15,28	R\$ 198,64
28	CONTEINER COM RODAS E TAMPA 360L. ESPECIFICAÇÃO: PARA COLETA E ARMAZENAMENTOS DE RESIDUOS	UNIDADE	18	R\$ 693,63	R\$ 12.485,34
29	DESINFETANTE FRASCO COM 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	2096	R\$ 9,20	R\$ 19.283,20
30	DESINFETANTE FRASCO COM 500 ML (DESINFETANTE E GERMICIDA). ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5994	R\$ 4,53	R\$ 27.152,82
31	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML/286G. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR	UNIDADE	911	R\$ 9,98	R\$ 9.091,78

	AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.				
32	DETERGENTE DE USO GERAL - DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PISOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PORTAS, PAREDES, RALOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	230	R\$ 53,33	R\$ 12.265,90
33	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Especificação: não corrosivo para metais, borrachas, plásticos e tubos corrugados de PVC ou silicone, ph neutro e não espumante. Aprovado por órgão competente, vencimento de validade do produto no mínimo de 8 meses. Galão com 5 litros.	GALÃO	100	R\$ 82,97	R\$ 8.297,00
34	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. INDICADO PARA OPERAÇÃO DE DESAGREGAÇÃO, PRÉ LAVAGEM, LAVAGEM DE UMECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJIDADES PESADAS OU LEVES EM MÁQUINAS LAVADORAS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	78	R\$ 256,23	R\$ 19.985,94
35	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML. ESPECIFICAÇÃO : BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, FRASCO DE 500ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	4984	R\$ 2,07	R\$ 10.316,88
36	DETERGENTE NEUTRO 1L. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL REMOVE CROSTA DE SANGUE, RESTOS MUCOSOS, OLEOS, GORDURAS E GRAXAS DE SILICONE. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	864	R\$ 21,61	R\$ 18.671,04

37	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS. ESPECIFICAÇÃO: SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRANCONAMENTO EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICOS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISOS E PAREDES. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS PELO SEU BAIXÍSSIMO ODOR. EMBALAGEM COM 5 L.	UNIDADE	6	R\$ 30,48	R\$ 182,88
38	DISCO PRETO REMOVEDOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA REMOÇÃO DE CERAS E ACABAMENTOS ANTIGOS, DISCO CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE NÃO-TECIDO FORMADA DE FIBRAS SINTÉTICAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS, DIÂMETRO 410MM.	UNIDADE	10	R\$ 27,63	R\$276.30
39	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DE ATÉ 800ML	UNIDADE	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLÁSTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BASE BRANCA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS 275MM (L) X 365MM (A) X 120MM (P), CONTER KIT DE FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS; FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRA (22CM X 21CM).	UNIDADE	10	R\$ 40,31	R\$ 403,10
41	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UNIDADE	2	R\$ 47,90	R\$95.80
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	97	R\$ 6,23	R\$ 604,31

	FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO				
43	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON E FORMATO OVAL	UNIDADE	197	R\$ 6,67	R\$ 1.313,99
44	ESCOVINHA. ESPECIFICAÇÃO: CERDAS MACIAS, MEDIDAS: 4,5X9,5X2,5CM. PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	458	R\$ 5,72	R\$ 2.619,76
45	ESPONJA DE AÇO, LÃ DE AÇO CARBONO, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 14 PACOTES, COM 08 UNIDADES EM CADA PACOTE.	FARDO	339	R\$ 25,66	R\$ 8.698,74
46	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM, LARGURA MÍNIMA: 75MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20MM	UNIDADE	2542	R\$ 0,58	R\$ 1.474,36
47	HIDROXIDO DE SODIO. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SODA CAUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADE	247	R\$ 19,89	R\$ 4.912,83
48	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	UNIDADE	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00

49	LIMPA ALUMINIO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO DE 500ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA.	UNIDADE	866	R\$ 2,17	R\$ 1.879,22
50	LIXEIRA CESTINHA 10L. ESPECIFICAÇÃO: TIPO COMUM CESTINHA 10LITROS	UNIDADE	162	R\$ 33,65	R\$ 5.451,30
51	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 30 LITROS	UNIDADE	65	R\$ 90,93	R\$ 5.910,45
52	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON DE 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 60 LITROS	UNIDADE	56	R\$ 101,47	R\$ 5.682,32
53	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 20L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL INOX, CAPACIDADE 20L, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	30	R\$ 170,04	R\$ 5.101,20
54	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 100 L - COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	15	R\$ 197,57	R\$ 2.963,55

55	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA QUADRADA 25 LITROS - DIMENSÕES: 28CM LADO X 28 LADO X 48 CM ALTURA; MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	8	R\$ 49,52	R\$ 396,16
56	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DO LIXO SANITÁRIO. MATERIAIS DA ESTRUTURA E TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE. ABERTURA: POR PEDAL. DIMENSÕES: 44CM X 28 CM X 34 CM. CAPACIDADE: 25 LITROS.	UNIDADE	20	R\$ 91,75	R\$ 1.835,00
57	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. COM ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE; ABERTURA: POR PEDAL; DIMENSÕES: ALTURA 72CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 33 CM; CAPACIDADE: 50 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 81,18	R\$ 1.623,60
58	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 50M. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 20MM, COM 50 METROS, NA COR CRISTAL. PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNIDADE	23	R\$ 124,61	R\$ 2.866,03
59	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM 30 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 2MM, COMPRIMENTO 30 METROS, COR: CRISTAL, PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNIDADE	14	R\$ 50,79	R\$ 711,06
60	MANGUEIRA SILICONADA TRAÇADA JARDIM COM 20M	UNIDADE	1	R\$ 51,23	R\$ 51,23
61	MINI VASSOURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CERDAS MACIAS PET-CABO DE ALUMINIO. ESPECIFICAÇÃO: COM PESO LEVE, PERMITINDO A COLETA DE SUJIDADE DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. ESPECIFICAÇÕES: COMP. 4CM/LARG: 18CM/CABO:70CM	UNIDADE	23	R\$ 78,00	R\$ 1.794,00
62	MOP PO DE ALGODAO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, GRAMATURA: 300G, M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP: 60CM.	UNIDADE	569	R\$ 95,78	R\$ 54.498,82

63	MOP PÓ REFIL ACRÍLICO 100% 40X16CM (COR AZUL)	UNIDADE	30	R\$ 81,27	R\$ 2.438,10
64	MOP PO REFIL ACRILICO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: 100% 60X16CM (COR AZUL)	UNIDADE	377	R\$ 65,48	R\$ 24.685,96
65	MOP UMIDO DE ALGODAO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	743	R\$ 67,95	R\$ 50.486,85
66	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS - BOMBONA COM 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA OS RESÍDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS DA LAVAGEM, EVITANDO QUE AS ROUPAS FIQUEM AMARELADAS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, DEVIDO AO CARÁTER REDUTOR DO PRODUTO.	BOMBONA	38	R\$ 535,30	R\$ 20.341,40
67	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA E CABO LONGO DE ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO: 87CM, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 14CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: COM TAMPA.	UNIDADE	64	R\$ 35,33	R\$ 2.261,12
68	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 80CM. COMPRIMENTO: 28CM, LARGURA: 28CM. ALTURA: 81CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	UNIDADE	4	R\$ 8,68	R\$ 34,72
69	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO TIPO SACO. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 70CM LAGURA: 58CM COR BRANCA	UNIDADE	840	R\$ 4,71	R\$ 3.956,40
70	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: ROLO C/ 300 METROS, MÉDIDA - BOBINA DE 300 METROS POR 33 CM PICOTADAS, TIPO BOBINA, ANTIBACTERIANA.	ROLO	28	R\$ 64,64	R\$ 1.809,92

71	PANO MULTIUSO 28X50CM COM 300M. ESPECIFICAÇÃO: MR WIPERA MR WIPE É A MELHOR OPÇÃO DE PANO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS. COMPOSIÇÃO: 53% POLPA MADEIRA, 47% POLIÉSTER, MEDIDAS DA FLANELA: 28 X 50CM, MEDIDAS DO ROLO: 300M, COR: AZUL, COM 600 PANOS.	ROLO	154	R\$ 68,92	R\$ 10.613,68
72	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDO COM 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, MACIO E PERFUMADO, LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1061	R\$ 80,55	R\$ 85.463,55
73	PORTA COPOS AUTOMATICOS 100 COPOS. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSOR PARA COPOS DESCARTAVEL COM ACIONAMENTO POR BOTAO POUPADOR DE COPOS PARA 100 COPOS.	UNIDADE	38	R\$ 48,46	R\$ 1.841,48
74	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 28,5CM, ALTURA: 26,5CM, PROFUNDIDADE: 11,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300, 500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSIVAS, COM CHAVE, COR: BRANCA	UNIDADE	52	R\$ 43,96	R\$ 2.285,92
75	PULVERIZADOR 500ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÃO: GARANTE A DESINFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, SEM DESPERDÍCIO DE TEMPO E PRODUTO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, UTILIZADO COMO RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO LÍQUIDA DE LIMPEZA	UNIDADE	61	R\$ 5,06	R\$ 308,66
76	RODO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO SUPORTE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DO SUPORTE: 60CM, 2 BORRACHAS, CARACTERÍSTICAS: CABO REVESTIDO EM PLASTICO.	UNIDADE	128	R\$ 7,77	R\$ 994,56
77	RODO PLÁSTICO 40CM	UNIDADE	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

78	RODO TIPO ESFREGÃO ABRASIVO, DE UM LADO COR VERDE E DO OUTRO LADO AMARELO, PARA LAVAR PISO/AZULEJO.	UNIDADE	164	R\$ 19,00	R\$ 3.116,00
79	SABÃO EM BARRA 1000G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARRA	1102	R\$ 9,29	R\$ 10.237,58
80	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 500G. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5941	R\$ 3,48	R\$ 20.674,68
81	SABAO LIQUIDO BACTERICIDA. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FISICO VISCOSO COM FRAGRANCIA VARIADA. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO GALAO 5LITROS	GALÃO	273	R\$ 14,00	R\$ 3.822,00
82	SABAO LIQUIDO FRASCO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1521	R\$ 11,71	R\$ 17.810,91
83	SACO PLÁSTICO 2KG PCT. C/ 100.	PACOTE	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
84	SACO COM ADERENCIA TRANSPARENTE 30 X 20 CM, com 50 unidades.	PACOTE	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98
85	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 100LT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO	PACOTE	2921	R\$ 38,03	R\$ 111.085,63
86	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 200LT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADE REFORÇADO	PACOTE	2965	R\$ 56,09	R\$ 166.306,85
87	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.REFORÇADO	PACOTE	4628	R\$ 2,62	R\$ 12.125,36

88	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 200LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1156	R\$ 94,41	R\$ 109.137,96
89	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 30LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 18,82	R\$ 7.528,00
90	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 50LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, CONTEM SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1470	R\$ 20,69	R\$ 30.414,30
91	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTES 100LT. ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, CONTENDO SIMBOLOS DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1370	R\$ 30,75	R\$ 42.127,50
92	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 30 LITROS. DIMENSÕES: 59CM X 62 CM.	PACOTE	200	R\$ 15,31	R\$ 3.062,00
93	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 60 LITROS. DIMENSÕES: 70CM X 80 CM.	PACOTE	400	R\$ 21,35	R\$ 8.540,00
94	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG – PACOTE COM 100	PACOTE	32	R\$ 5,02	R\$ 160,64
95	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 500G – PACOTE COM 100	PACOTE	32	R\$ 8,71	R\$ 278,72
96	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA LAVANDERIA. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA EMBALAR ROUPAS LIMPAS, CAPACIDADE: BOBINA PICOTADA 6KG/35CM X 45CM, COM 500 SACOS TRANSPARENTES.	BOBINA	51	R\$ 40,26	R\$ 2.053,26
97	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PACOTE COM 100 CAPACIDADE 50KG	PACOTE	1	R\$ 50,38	R\$ 50,38
98	SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, ESTÉRIL, COM	PACOTE	15	R\$ 289,20	R\$ 4.338,00

	TIOSULFATO DE SÓDIO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.				
99	SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	12	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
100	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES TAM: 40 X 60 0,6CM PACOTE COM 300 UND. ESPECIFICAÇÃO: PARA EMBALAR OS FRASCOS DE HIPOCLORITO DE SODIO	BOBINA	24	R\$ 71,14	R\$ 1.707,36
101	SAPONACEO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO.	UNIDADE	180	R\$ 3,02	R\$ 543,60
102	SUPORTE DE PAREDE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURUCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
103	SUPORTE PLÁSTICO (PINÇA) PARA MOP UMIDO. DIMENSÕES 18X 12 CM	UNIDADE	95	R\$ 13,39	R\$ 1.272,05
104	SUPORTE PLASTICO MOP PÓ 60 X 16 CM	UNIDADE	65	R\$ 41,80	R\$ 2.717,00
105	SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ 40X16 CM	UNIDADE	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
106	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA 28 X 42 PACOTE COM 2 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: 100% FIBRAS CELULOSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, 28CM X 42CM, PCT COM 2 ROLOS	PACOTE	1420	R\$ 3,26	R\$ 4.629,20
107	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 3 DOBRAS, MEDINDO 23CM X 27 CM. COR BRANCO. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE CONTENDO 1.250 FOLHAS	PACOTE	3291	R\$ 63,33	R\$ 208.419,03
108	VASSOURA DE CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CERDAS: PET(RECICLADO), MATERIAL CEPA: PLASTICO, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CABO ROSQUEAVEL DE 1,50 METROS.	UNIDADE	304	R\$ 28,50	R\$ 8.664,00
109	VASSOURA DE PÊLO. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	205	R\$ 12,35	R\$ 2.531,75

	PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM				
110	VASSOURA DE PIAÇAVA. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, CERDAS RIGIDAS: 12X25CM, LARGURA CEPA: 3CM	UNIDADE	210	R\$ 18,18	R\$ 3.817,80
111	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM	UNIDADE	103	R\$ 12,90	R\$ 1.328,70
112	VENENO P/INSETOS AEROSOL S/CHEIRO EMBALAGEM 300ML. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	716	R\$ 12,83	R\$ 9.186,28
113	ACENDEDOR AUTOMÁTICO, ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAÍSCA, FORMATO ANATÔMICO; PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO.	UNIDADE	93	R\$ 12,69	R\$ 1.180,17
114	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 3,40X 27 X 4,5CM	UNIDADE	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
115	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. G. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	89	R\$ 10,31	R\$ 917,59
116	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. M. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	75	R\$ 10,31	R\$ 773,25
117	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. P. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	45	R\$ 10,31	R\$ 463,95
118	BACIA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM	UNIDADE	28	R\$ 50,32	R\$ 1.408,96
119	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 35 CM, CAPACIDADE: 8 L, COR: BRANCA	UNIDADE	32	R\$ 12,72	R\$ 407,04
120	BALDE DE ALUMÍNIO 11L.	UNIDADE	29	R\$ 63,41	R\$ 1.838,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

121	BANDEJA EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, COM 6 DIVISÓRIAS, SENDO A DO MEIO REDONDA, IDEAL PARA SERVIR PREPARAÇÕES COM CALDAS. MEDIDAS APROXIMADAS. PESO: 0,520G; 40X29,5X2CM (CXLXA)	UNIDADE	32	R\$ 104,36	R\$ 3.339,52
122	BULE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, FINALIDADE: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	UNIDADE	32	R\$ 55,17	R\$ 1.765,44
123	CAÇAROLA HOTEL 5,6L. ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 24X12,5CM (DIÂMETRO X ALTURA), 5,6 LITROS.	UNIDADE	35	R\$ 64,85	R\$ 2.289,75
124	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 9,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ALÇAS E TAMPA.	UNIDADE	31	R\$ 64,55	R\$ 2.001,05
125	CALDEIRÃO HOTEL 27L. ESPECIFICAÇÃO: CALDEIRÃO HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 34X30CM (DIÂMETROXALTURA), CAPACIDADE 27L	UNIDADE	25	R\$ 86,21	R\$ 2.155,25
126	CANECÃO HOTEL/ALUMINIO. ESPECIFICAÇÃO: CANECA FERVEDOURO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE DE 2L	UNIDADE	27	R\$ 17,48	R\$ 471,96
127	CHAIRA, DE AÇO INOX IMANTADA, MEDINDO 12", TIPO ESTRIADA, CABO EM POLIPROPILENO, COM ARGOLA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	19	R\$ 27,20	R\$ 516,80
128	COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2L.	UNIDADE	133	R\$ 6,95	R\$ 924,35
129	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4764	R\$ 3,33	R\$ 15.864,12
130	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA.	UNIDADE	40	R\$ 14,52	R\$ 580,80

131	CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO INJETADO, CAPACIDADE: 177 ML, COMPRIMENTO: 38 CML.	UNIDADE	37	R\$ 21,19	R\$ 584,03
132	CONCHA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL.	UNIDADE	26	R\$ 49,77	R\$ 1.294,02
133	COPO DESCARTÁVEL 180ML - caixa com 25 cartelas	CAIXA	325	R\$ 112,57	R\$ 36.585,25
134	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	961	R\$ 100,03	R\$ 96.128,83
135	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT/100 CX/ 25 PCT. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA	540	R\$ 105,33	R\$ 56.878,20
136	COPO DESCARTAVEL 50ML, BRANCO PCT/100 UNIDADES	PACOTE	1827	R\$ 2,62	R\$ 4.786,74
137	CORTADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO, COM BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA FOSFATIZADA, LÂMINA EM INOX DE 10MM DE CORTE.	UNIDADE	14	R\$ 78,54	R\$ 1.099,56
138	DESCASCADOR DE LEGUMES. ESPECIFICAÇÃO: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, CABO DE POLIETILENO.	UNIDADE	29	R\$ 17,71	R\$ 513,59
139	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX. ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE PRATOS INOX CAPACIDADE 16 PRATOS	UNIDADE	34	R\$ 148,72	R\$ 5.056,48
140	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS.	UNIDADE	44	R\$ 61,04	R\$ 2.685,76
141	ESCOVA DE MAMADEIRA	UNIDADE	110	R\$ 10,98	R\$ 1.207,80
142	ESCUMADEIRA Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA, ALUMÍNIO, HOTEL, Nº 14, DIÂMENTRO 14CM, CABO 49CM	UNIDADE	28	R\$ 28,80	R\$ 806,40
143	ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 258,60 MM, MATERIAL CABO: POLIETILENO, ESPESSURA: 1,20 MM, LARGURA: 60 MM, COR: BRANCA	UNIDADE	29	R\$ 13,55	R\$ 392,95
144	ESPREMEDOR DE ALHO. ESPECIFICAÇÃO: EM INOX 22CM	UNIDADE	31	R\$ 18,37	R\$ 569,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

145	ESPREMEDOR DE BATATA, CONFECCIONADO EM ALUMINIO	UNIDADE	25	R\$ 42,25	R\$ 1.056,25
146	ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ACIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA	UNIDADE	19	R\$ 14,75	R\$ 280,25
147	FACA DE CORTE 9'. ESPECIFICAÇÃO: FACA DE CORTE 9', LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO, BRANCA, 18CM	UNIDADE	45	R\$ 43,80	R\$ 1.971,00
148	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	PACOTE	1122	R\$ 2,91	R\$ 3.265,02
149	FACA GRANDE PARA COZINHA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	31	R\$ 21,27	R\$ 659,37
150	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE.	UNIDADE	46	R\$ 50,78	R\$ 2.335,88
151	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM, COMPRIMENTO CABO: 14,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, TIPO: FIO ONDULADO, COR CABO: BRANCA, ESPESSURA: 2,00 MM	UNIDADE	29	R\$ 19,63	R\$ 569,27
152	FARINHEIRA DE PLÁSTICO PARA MESA - MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 900ML, EM MATERIAL RESISTENTE E DURADOURA	UNIDADE	29	R\$ 12,52	R\$ 363,08
153	FORMA MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: GELO	UNIDADE	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20
154	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO	MAÇO	94	R\$ 2,74	R\$ 257,56
155	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDADE	32	R\$ 149,14	R\$ 4.772,48

156	GARRAFA TÉRMICA DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITROS, PARA CAFÉ, AMPOLA EM VIDRO, NA COR PRETA.	UNIDADE	56	R\$ 72,79	R\$ 4.076,24
157	GARRAFA TERMICA DE 5L. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, SISTEMA DE PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, PARA CAFÉ	UNIDADE	21	R\$ 59,32	R\$ 1.245,72
158	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, LEITE E CHÁ, COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO PRODUZIDO EM INOX, INTERIOR EM VIDRO. CAPACIDADE ESTIMADA 2L	UNIDADE	41	R\$ 151,36	R\$ 6.205,76
159	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.	UNIDADE	51	R\$ 74,50	R\$ 3.799,50
160	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND. DE 23X22CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CELULOSE, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	784	R\$ 1,90	R\$ 1.489,60
161	JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE: 2	UNIDADE	42	R\$ 55,22	R\$ 2.319,24
162	JARRA MEDIDORA EM POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	22	R\$ 8,05	R\$177,10
163	JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 02 L, MODELO: COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO	UNIDADE	42	R\$ 15,97	R\$ 670,74
164	JOGO DE DEPOSITO PLÁSTICO GRANDE PARA COZINHA, RETANGULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL(BPA), CONTENDO 3 POTES	UNIDADE	2	R\$ 31,46	R\$ 62,92

165	JOGO DE MANTIMENTOS, CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS DE ALUMINIO COM 5 PEÇAS.	UNIDADE	3	R\$ 102,32	R\$ 306,96
166	JOGO DE TALHERES CAIXA COM 36 UNIDADES (12 FACAS DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES MESA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	JOGO	66	R\$ 55,12	R\$ 3.637,92
167	LIMA CHATA PARA ENXADA COM CABO - TIPO: ENXADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: ENXADA; COMPRIMENTO TOTAL: 8"	UNIDADE	8	R\$ 61,77	R\$ 494,16
168	LUVA DE VINIL P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: P - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	CAIXA	13	R\$ 13,73	R\$ 178,49
169	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: M - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	CAIXA	39	R\$ 13,83	R\$ 539,37
170	LUVA TERMICA PARA COZINHA.	PAR	35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
171	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 100ML	UNIDADE	80	R\$ 34,83	R\$ 2.786,40
172	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 50ML	UNIDADE	80	R\$ 2,83	R\$ 226,40
173	MAMADEIRA DE 150ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 150ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
174	MAMADEIRA DE 240ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 240ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
175	MAMADEIRA DE 300ML. ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 300ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R\$ 19,22	R\$ 768,80
176	MARMITA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: DE ISOPOR COM TAMPAS, PACOTE COM 100UNIDADES, CAPACIDADE DE 750ML.	PACOTE	1282	R\$ 39,04	R\$ 50.049,28
177	MARMITA TERMICA DE PLASTICO COM 3 DIVISORIAS.	UNIDADE	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00

	ESPECIFICAÇÃO: COM TRAVA LATERAL AZUL, DE 1,5 LITROS.				
178	MARTELO PARA CARNE INTEIRO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - TAMANHO 20 CM	UNIDADE	11	R\$ 20,01	R\$ 220,11
179	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10L.	UNIDADE	18	R\$ 145,08	R\$ 2.611,44
180	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5L.	UNIDADE	2	R\$ 86,09	R\$ 172,18
181	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7L.	UNIDADE	3	R\$ 80,11	R\$ 240,33
182	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	UNIDADE	8	R\$ 403,97	R\$ 3.231,76
183	PANELA EM ALUMÍNIO C/ TAMPA E ALÇA (PEQUENA). ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 44,73	R\$ 1.118,25
184	PAPEIRO ESMALTADO TAM 16. ESPECIFICAÇÃO: PAPEIRO COM CABO DE 14CM, CAPACIDADE PARA 110ML	UNIDADE	24	R\$ 52,83	R\$ 1.267,92
185	PAPEL ALUMÍNIO DE 30CM X 100 METROS	ROLO	368	R\$ 36,91	R\$ 13.582,88
186	PAPEL FILME - ROLO DE 100 METROS	ROLO	212	R\$ 20,37	R\$ 4.318,44
187	PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300M	ROLO	244	R\$ 16,70	R\$ 4.074,80
188	PEGADOR PARA SALADA EM INOX	UNIDADE	4	R\$ 5,69	R\$ 22,76
189	PLACA DE CORTE 30X50X1,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE CORTE DE POLIETILENO, BRANCA, 30X50X1,5CM	UNIDADE	36	R\$ 81,33	R\$ 2.927,88
190	PORTA TALHER. ESPECIFICAÇÃO: PORTA TALHER EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 DE TAMANHO	UNIDADE	31	R\$ 13,15	R\$ 407,65

191	POTE ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA EM ACRÍLICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	38	R\$ 31,14	R\$ 1.183,32
192	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: INCOLOR, ALTURA: 55 CM, LARGURA: 34 CM.	UNIDADE	53	R\$ 13,30	R\$ 704,90
193	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300ML, PARA SOBREMESA (PCT C/ 100UND)	PACOTE	3036	R\$ 5,69	R\$ 17.274,84
194	POTE QUADRADO DE PLASTICO DE 1,2 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS.	UNIDADE	31	R\$ 14,70	R\$ 455,70
195	PRATO FUNDO DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22 CM.	UNIDADE	356	R\$ 6,25	R\$ 2.225,00
196	PRATO FUNDO DESCARTAVEL MÉDIO COM 12CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	R\$ 1,62	R\$ 1.134,00
197	PRATO RASO DESCARTAVEL MÉDIO COM 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	662	R\$ 1,59	R\$ 1.052,58
198	RALADOR DE LEGUMES, INOX	UNIDADE	4	R\$ 11,64	R\$ 46,56
199	REGULADOR DE GAS DE COZINHA COM MANGUEIRA	UNIDADE	41	R\$ 36,82	R\$ 1.509,62
200	ROLO PARA MASSAS DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: GIRATÓRIO DE POLIETILENO	UNIDADE	6	R\$ 52,63	R\$ 315,78
201	SALADEIRA GRANDE DE PLASTICO – RESISTENTE COM TAMPA VERDE 2,4L	UNIDADE	2	R\$ 46,83	R\$ 97,66
202	TACHO DE ALUMINIO 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA	UNIDADE	17	R\$ 295,39	R\$ 5.021,63
203	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 60. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA	UNIDADE	21	R\$ 230,66	R\$ 4.843,86
204	TACHO EM ALUMÍNIO, COM FURO FINO E COM PÉ, CAPACIDADE PARA 9 LITROS, 35 X 13 CM	UNIDADE	48	R\$ 126,67	R\$6.080.16
205	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1622	R\$ 3,15	R\$ 5.109,30
206	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL	UNIDADE	2	R\$ 46,05	R\$ 92,10

207	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA, CABO 60CM	UNIDADE	1	R\$ 116,67	R\$ 116,67
208	TIGELA, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA, USO: REFEITÓRIO, DIÂMETRO: 10 CM.	UNIDADE	71	R\$ 32,34	R\$ 2.296,14
209	TRAVESSA REFRAATÁRIA DE VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR 37CM X 22 CM	UNIDADE	2	R\$ 102,78	R\$ 205,56
210	CAIXA ORGANIZADORA - 72 LTS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDIDAS: 37X60X43CM	UNIDADE	26	R\$ 122,80	R\$ 3.192,80
211	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA - 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO DE 20 L, COM TRAVA USUAL, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA.	UNIDADE	55	R\$ 47,82	R\$ 2.630,10
212	CAIXA TERMICA - ISOPOR 100L. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS INTERNAS: 698X478X300 MM. EXTERNAS: 802X582X430 MM. COM TAMPA.	UNIDADE	25	R\$ 167,76	R\$ 4.194,00
213	CAIXA TERMICA - ISOPOR 180L	UNIDADE	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
214	CAIXA TERMICA - ISOPOR 50L. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 620MM, LARGURA: 416MM, ALTURA: 365MM, ESPESSURA: 41MM, COM TAMPA.	UNIDADE	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
215	CAIXA TERMICA - ISOPOR 8L ALTURA: 24CM; LARGURA: 21 CM; COMPRIMENTO: 29 CM	UNIDADE	24	R\$ 18,65	R\$ 447,60
216	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 21 L COMPRIMENTO: 440 MM LARGURA: 245 MM ALTURA: 360 MM ESPESSURA: 28,50 MM CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	24	R\$ 70,77	R\$ 1.698,48
217	CAIXA TERMICA 45 LITROS EM POLIETILENO. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA RETROTEIS	UNIDADE	18	R\$ 367,00	R\$ 6.606,00

218	CAIXA TERMICA AZUL 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MININA: DIMENSÕES INTERNAS 24,0 X 21,7 X 31,5 CM EXTERNAS 29,5 X 26,0 X 38,5 ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO.	UNIDADE	16	R\$ 285,04	R\$ 4.560,64
219	CAIXA TÉRMICA AZUL 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIDAS EXTERNAS: 19X20X27 CM ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS; TAMPA ARTICULADA COM DOBRADIÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	10	R\$ 241,38	R\$ 2.413,80
220	CAIXA TÉRMICA AZUL 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIDAS EXTERNAS: 19 X 20 X 27 CM; TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO)	UNIDADE	16	R\$ 227,27	R\$ 3.636,32
221	CAIXA TERMICA AZUL 8,5 LITROS DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. MATERIAL: POLIETILENO; REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO; MEDIDAS 28 X 29 X 21 CM; COM TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA E ALÇA EM PP(POLIPROPILENO)	UNIDADE	16	R\$ 415,26	R\$ 6.644,16
222	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL COM MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURA, EM POLIETILENO, COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVÁVEL	UNIDADE	28	R\$ 311,66	R\$ 8.726,48
223	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVAVEL	UNIDADE	16	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00

224	CESTO ORGANIZADOR DE PLASTICO 28, 8 X 19,1,X 12,3 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R\$ 44,82	R\$ 5.378,40
225	SACO DE PAPEL PARA HAMBURGER - PCT C/ 100 UNID	PACOTE	42	R\$ 7,64	R\$ 320,88
226	SACO PLASTICO PARA GELADINHO/FLAU DE 4 X 23CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
227	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36	PAR	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
228	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 38	PAR	4	R\$ 46,45	R\$ 185,80
229	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39	PAR	4	R\$ 46,33	R\$ 185,32
230	BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40	PAR	4	R\$ 43,36	R\$ 173,44
231	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36	PAR	61	R\$ 39,60	R\$ 2.415,60
232	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39	PAR	54	R\$ 50,02	R\$ 2.701,08
233	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40	PAR	58	R\$ 39,35	R\$ 2.282,30
234	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 41	PAR	2	R\$ 49,76	R\$ 99,52
235	BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 42	PAR	60	R\$ 39,23	R\$ 2.353,80
236	CAPA DE CHUVA - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	24	R\$ 13,82	R\$ 331,68
237	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE – USO PROFISSIONAL; FATOR PROTEÇÃO SOLIAR (FPS) 60; COM REPELENTE EFICAZ CONTRA AEDES AEGYPTI; APROVADO PELA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 120ML	UNIDADE	340	R\$ 13,55	R\$ 4.607,00
238	LUVA DE ALGODÃO (PAR). ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30, COR BRANCA	PARES	210	R\$ 10,96	R\$ 2.301,60

239	LUVA DE PANO TRICOTADA COM PIGMENTO NITRÍLICO REFORÇADA. INDICADO PARA VARRIÇÃO EXTERNA. TAMANHO ÚNICO	PARES	84	R\$ 2,72	R\$228,48
240	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIESTER TORCIDO POR TODA PEÇA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	31	R\$ 141,67	R\$ 4.391,77
241	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UNIDADE	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00
242	MASCARA RESPIRADOR FACIL INTEIRA COM FILTRO	UNIDADE	188	R\$ 851,36	R\$ 160.055,68
243	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UNIDADE	24	R\$ 5,31	R\$ 127,44
244	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 36	PAR	91	R\$ 39,37	R\$ 3.582,67

245	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 37	PAR	89	R\$ 39,37	R\$ 3.503,93
246	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 38	PAR	77	R\$ 39,37	R\$ 3.031,49
247	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 39	PAR	83	R\$ 39,37	R\$ 3.267,71
248	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 40	PAR	88	R\$ 39,37	R\$ 3.464,56
249	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 42	PAR	79	R\$ 39,37	R\$ 3.110,23

250	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA. COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 41	PAR	6	R\$ 39,37	R\$ 236,22
251	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 34	PAR	86	R\$ 39,37	R\$ 3.385,82
252	SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 35	PAR	82	R\$ 39,37	R\$ 3.228,34

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024-SRP-FMS

O Município de Oriximiná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.153.138/0001 – 35**, neste ato representado pela Sra. _____, Secretária Municipal de Saúde de Oriximiná, brasileira, casado, titular do RG nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, neste Município de Oriximiná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024-SRP-FMS**, processo administrativo nº ____/2024-FMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

100

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, e os setores atrelados a mesma durante o período de 12 meses, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL			TEL.:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL GERAL						

--

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na Inteira, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo segundo: O prazo de entrega do produto será de conforme descrito na ordem de compra, contados da expedição da mesma, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

3.2. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor/prestador, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor/prestador, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor/prestador. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo

adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor/prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor

não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oriximiná-PA, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR
C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA|

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2024 - FMS

Pregão Eletrônico Nº: **PE - ____ - FMS/2024**

Processo Licitatório Nº: ____ - **FMS/2024**

Gestor do Contrato: ____ NOME ____

Fiscal do Contrato: ____ NOME ____

Fonte de Recursos: _____

109

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001 – 35, com sede na Rua 7 de setembro, nº 1976, Centro, cidade de Oriximiná - PA, neste ato representada por seu titular a Sra. _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/UF, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, e os setores atrelados, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas neste Termo.

1.2. Discriminação do objeto contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA, RECEBIMENTO OU MEDIÇÃO)

2.1. O prazo de entrega do objeto licitado será conforme indicado no Termo de Referência, após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratada estará passível de sanções administrativas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de Serviço/Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná que indicará o ITEM, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.

- 2.3. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.
- 2.4. Demais condições encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

110

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 15, inciso IX do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

- 5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**, no exercício de 2024.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

XXXX - XXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa:

XXXX - XXXXXXXXXXXX

Sub elemento de Despesa:

XXXX - XXXXXXXXXXXX

Fonte de recursos:

Recursos _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução, mediante apresentação de documento fiscal/fatura correspondente ao fornecimento/serviço efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos materiais e/ou de execução do serviço.

7.2. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

7.2.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

7.2.2. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Contratante para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

7.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

7.3.1. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.4. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

8.1. Do reajuste:

8.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2. Do reequilíbrio:

8.2.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

8.2.2. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

8.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.2.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo de manifestar interesse, assim bem como, apresentar o cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

8.2.5. Para a justa concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deve apresentar Notas Fiscais que demonstrem o desequilíbrio do contrato, sendo, no mínimo, uma NF com Data Emissão próxima a data da última proposta da contratada e uma NF com Data Emissão atualizada, indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item, indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.2.6. Somente serão consideradas as solicitações de revisão dos preços, aquelas que tenham concluído o prazo mínimo da proposta, mantenham a margem de lucro estabelecida na assinatura do contrato, não ultrapassem a média dos preços encontrados no mercado em geral, que o contrato esteja vigente e ainda possua saldo.

8.2.7. Sem a apresentação das informações indicadas nos itens “8.2.5” e “8.2.6”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

8.2.8. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

8.2.9. O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2.10. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

8.2.11. Se for o caso, incube a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa Administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada apresentada pela requerente, em confronto com a Planilha apresentada na proposta, por meio de servidor com conhecimento técnico ou setor competente, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos discriminados no pedido pela forma da Lei, assim, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram os fatos comprovados e a partir de que data ocorreu.

8.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais, autenticados em cartório, ou autenticados por servidor) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

8.2.13. Os valores constantes do contrato serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do objeto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021;
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao PRESTADOR DE SERVIÇO;
- 9.5. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção que venha acontecer que esteja incompatível com objeto licitado;
- 9.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;
- 9.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- 9.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.11. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 10.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 10.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Processo Licitatório;**
- 10.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 10.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

- 10.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 10.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 10.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 10.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 10.17. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.25. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

115

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Impedimento de licitar e contratar;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- IV - Multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.4.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

11.4.3. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Aplicam-se também para extinção contratual os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

117

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CASOS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Oriximiná/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

ORIXIMINÁ, ____ de ____ de 2024.

***Representante legal do
Contratante***

***Representante legal da
Contratada***

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL E FINAL)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

119

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Localidade, _____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES: 1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DO LICITANET e as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

120

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Oriximiná/MG, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
 5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Oriximiná/PA.
- A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar o Município de Oriximiná/PA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

122

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade nº ____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por fim DECLARA pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)



AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

124

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob penas da Lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação com Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido nessa Lei Complementar. Na presente data é considerada:

(....) MICROEMPRESA – Receita bruta a anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta a anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Observação:

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento fa licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.